

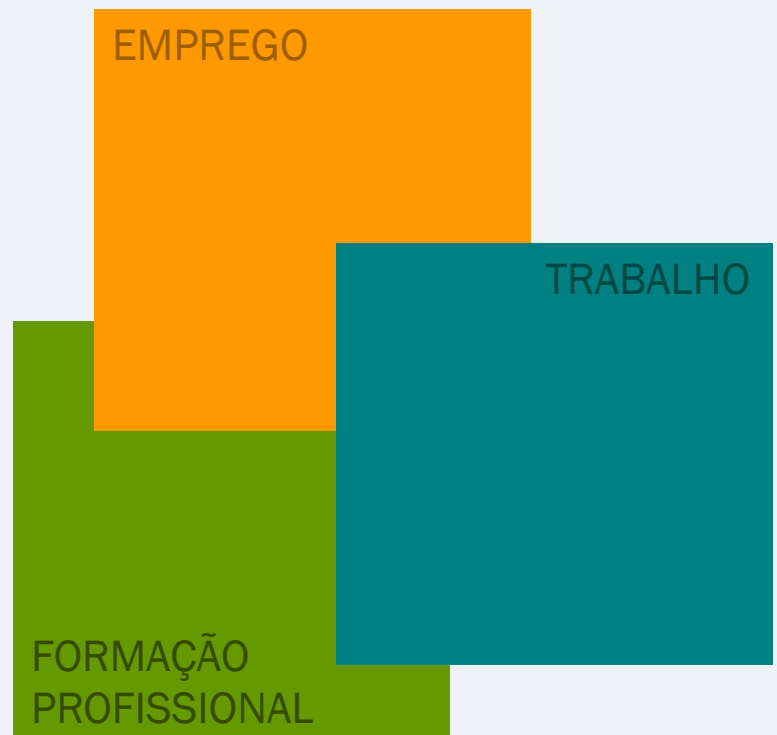


## Índice

<input type="checkbox"/> Fontes	3
<input type="checkbox"/> Quadros sinópticos	4
<input checked="" type="checkbox"/> População, Emprego e Desemprego	6
população total	6
população com emprego	7
população desempregada	8
lay-off	9
desemprego registado, ofertas e colocações - ao longo do período	10
desemprego registado - no fim do período	11
<input checked="" type="checkbox"/> Formação Profissional	12
formação profissional nas empresas	12
<input checked="" type="checkbox"/> Trabalho	13
estrutura empresarial	13
retribuição mínima mensal garantida	14
ganhos médios	14
salários na construção civil e obras públicas	15
instrumentos de regulamentação coletiva do trabalho	16
índice de preços no consumidor	16
acidentes de trabalho	17
<input checked="" type="checkbox"/> Segurança Social	18
rendimento social de inserção	18
invalidez, velhice e sobrevivência	19
prestações familiares	19
desemprego e apoio ao emprego	19
doença	19
<input type="checkbox"/> Informação em destaque	20
tendências do mercado de trabalho	20
desemprego UE 28	21
<input type="checkbox"/> Conceitos	22

# Boletim Estatístico

março de 2017



Publicação eletrónica mensal

- Dados recolhidos até: 31 de março de 2017

- Data de disponibilização: 31 de março de 2017

O **Boletim Estatístico** é uma publicação mensal, iniciada em 1996, de divulgação de dados estatísticos das áreas do Emprego, da Formação Profissional, do Trabalho e da Segurança Social.

Para além das páginas de temática fixa, existem duas páginas com rotatividade de tema para informação em destaque (páginas 20 e 21).

Cada página temática de periodicidade trimestral é composta, sempre que se mostre pertinente, por duas partes: uma de indicadores gerais que permanecem ao longo do trimestre e uma segunda com informação de rotatividade mensal, de forma a potenciar a informação a disponibilizar.

#### Ficha Técnica

MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL (MTSSS)

**Título:** Boletim Estatístico - março de 2017

**Autor:** Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP)

Praça de Londres n.º 2 - 3.º andar

1049-056 LISBOA

Tel. 21 595 33 59

*e-mail:* [gep.dados@gep.mtsss.pt](mailto:gep.dados@gep.mtsss.pt)

*Internet:* [www.gep.mtsss.gov.pt/](http://www.gep.mtsss.gov.pt/)

**Formato:** publicação em suporte eletrónico

**Periodicidade:** Mensal

**Depósito Legal:** 100553/96

**ISSN** 0873-4682

Para uma perceção mais completa das características e conteúdo dos dados estatísticos constantes dos quadros apresentados, dever-se-á consultar as fontes respetivas neles indicadas:

**DGERT/MTSSS** - dados tratados pela Direcção-Geral de Emprego e das Relações de Trabalho.

**GEP/MTSSS, Custo da Mão-de-Obra** - O Inquérito ao Custo da Mão-de-Obra é uma operação estatística comunitária realizada com periodicidade quadrienal, de carácter obrigatório e efetuada ao abrigo dos Regulamentos (CE) n.º 530/1999 do Conselho, de 9 de março de 1999, e (CE) n.º 1737/2005 da Comissão, de 21 de outubro de 2005. O objetivo principal deste inquérito é conhecer os custos efetivos suportados pela entidade empregadora e resultantes do emprego de mão-de-obra, quer em termos globais, quer médios, bem como a respetiva estrutura de composição. Dessa composição sobressaem as despesas com maior peso e determinantes do custo da mão-de-obra. Abrange, a nível nacional (Continente e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira), as unidades locais pertencentes a empresas com um ou mais pessoas ao serviço, classificadas nas atividades compreendidas nas Secções B a S da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas (CAE Revisão 3).

**GEP/MTSSS, Inquérito aos Ganhos** - inquérito realizado semestralmente por amostragem junto dos estabelecimentos. São inquiridos todos os sectores de atividade, com exceção da Agricultura, Produção Animal, Caça e Silvicultura, da Pesca, das Famílias com Empregados Domésticos, da Administração Pública, Defesa e Segurança Social Obrigatória, da Educação Pública e da Saúde e Ação Social Pública. Tem por objetivo a recolha de informação que permita conhecer o nível médio mensal da remuneração de base e do ganho dos trabalhadores por conta de outrem, bem como os trabalhadores a tempo completo abrangidos pelo Salário Mínimo Nacional (Retribuição Mínima Mensal Garantida).

**GEP/MTSSS, Inquérito aos Salários por Profissões na Construção** - inquérito realizado trimestralmente por amostragem junto das empresas com dez ou mais pessoas ao serviço, abrangendo o Continente e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Disponibiliza informação que permite conhecer a remuneração mensal e horária (taxa de salário) e a duração média normal semanal do trabalho, para as profissões mais características da atividade económica em estudo, bem como a sua evolução a curto prazo.

**GEP/MTSSS, Quadros de Pessoal** - abrangem todas as entidades com trabalhadores por conta de outrem excetuando a Administração Pública, entidades que empregam trabalhadores rurais não permanentes e trabalhadores domésticos.

**IEFP/MTSSS, Síntese da Execução dos Programas e Medidas de Emprego e Formação Profissional** - informação mensal detalhada sobre as pessoas abrangidas nos Programas e Medidas de Emprego e Formação Profissional.

**IEFP/MTSSS, Relatório Mensal de Execução Física e Financeira** - disponibiliza os principais indicadores da execução acumulada (física e financeira), dos diversos Programas e Medidas de Emprego e Formação Profissional desenvolvidos pelo IEFP, I.P.

**IEFP/MTSSS, Estatísticas Mensais** - informação mensal do Mercado de Emprego.

**II/MTSSS, Estatísticas da Segurança Social** - informação de dados estatísticos inerentes ao Sistema de Segurança Social nos seguintes temas: Invalidez, Velhice e Sobrevivência; Prestações Familiares; Rendimento Social de Inserção; Desemprego e Apoio ao Emprego e Doença.

**INE, Índice de Preços no Consumidor (IPC)** - mede a evolução temporal dos preços de um conjunto de bens e serviços representativos da estrutura de despesa de consumo da população residente em Portugal. A estrutura de ponderação da nova série (2012 = 100) foi determinada a partir da componente de despesa monetária de consumo privado das Contas Nacionais e complementada pelos resultados do Inquérito às Despesas das Famílias (IDEF) realizado em 2010/2011, do Recenseamento Geral da Habitação que ocorreu em 2011 e de outras fontes de natureza administrativa. Os bens e serviços que constituem o cabaz do indicador resultam do IDEF e de informação auxiliar, de origem diversa, que inclui outros inquéritos disponíveis no INE, assim como dados administrativos.

**INE, Inquérito ao Emprego** - inquérito que tem por principal objetivo a caracterização da população face ao mercado de trabalho. É um inquérito trimestral, por amostragem, dirigido a residentes em alojamentos familiares no espaço nacional e disponibiliza resultados trimestrais e anuais. O modo de recolha adotado no IE a partir do 1º trimestre de 2011, que se designa genericamente por modo de recolha telefónico (CATI – Computer Assisted Telephone Interviewing), é um modo de recolha misto. Neste modo de recolha, a primeira inquirição ao agregado familiar que reside na unidade de alojamento selecionada é realizada presencialmente, por um entrevistador do INE. As cinco inquirições subsequentes são realizadas por telefone (fixo ou móvel), se o inquirido aceitar e puder disponibilizar um número de telefone que se venha a comprovar ser válido. Os resultados do Inquérito ao Emprego apresentados foram calibrados tendo por referência as estimativas da população residente calculadas a partir dos resultados definitivos dos Censos 2011.

**INE, Inquéritos Qualitativos de Conjuntura às Empresas (Indústria Transformadora, Construção e Obras Públicas e Serviços)** - inquérito mensal, harmonizado a nível europeu, com o objetivo de recolha de informação que forneça as opiniões (avaliações/expectativas) dos agentes económicos/empresários sobre a evolução da atividade económica da sua própria empresa. Da conjugação das opiniões dos empresários, torna-se possível avaliar não só a situação do sector, como também as respetivas perspetivas.

**INE, Inquérito Qualitativo de Conjuntura aos Consumidores** - inquérito harmonizado a nível europeu, de carácter mensal com o objetivo de recolha de informação que forneça as opiniões (avaliações/expectativas) dos consumidores sobre a situação económica e financeira das famílias, bem como as suas expectativas sobre a evolução próxima da economia.

Sinais convencionais

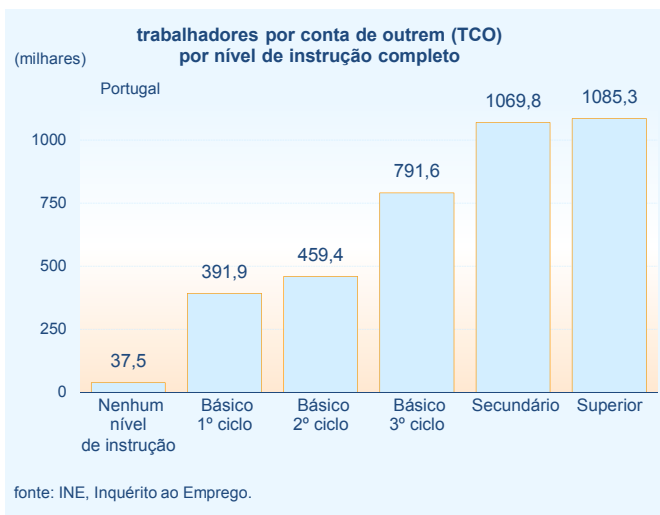
- valor nulo
- n.d. valor não disponível
- § valor inferior à unidade utilizada
- o valor inferior a metade da unidade utilizada
- o.o valor inferior a 0,1 da unidade utilizada

Dados recolhidos até:

31 de março de 2017

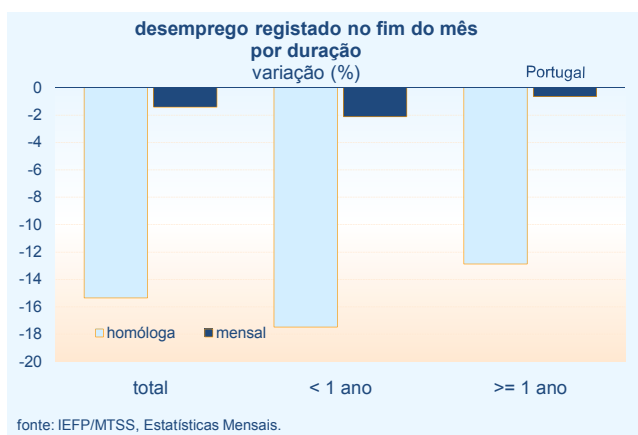
## emprego

- ✓ No **4.º trimestre de 2016**, a população empregada foi estimada em 4 643,6 indivíduos, 82,6 % das quais eram trabalhadores por conta de outrem.
- ✓ 77,9 % dos trabalhadores por conta de outrem tinham contrato de trabalho sem termo.
- ✓ Os trabalhadores por conta de outrem com habilitações iguais ou superiores ao ensino secundário representavam 56,2 % do emprego por conta de outrem.



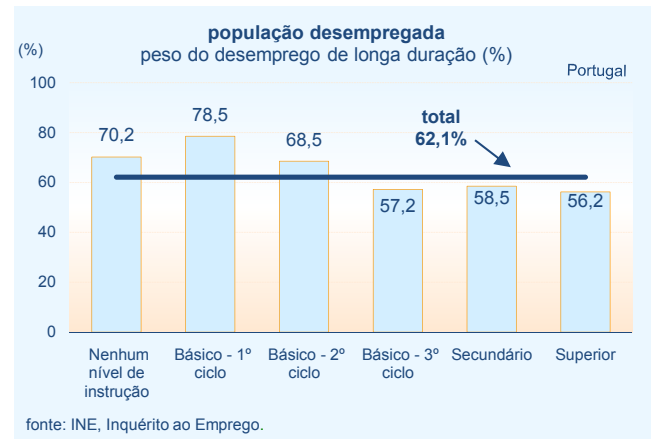
## desemprego registado

- ✓ Ao longo do mês de **fevereiro de 2017**, inscreveram-se nos Centros de Emprego 43 954 desempregados, receberam-se 14 064 ofertas de emprego e efetuaram-se 6 209 colocações.
- ✓ No **final do mês**, estavam inscritos nos Centros de Emprego 487 629 indivíduos desempregados, valor que traduzia decréscimo de 15,3 % e 1,4 % respectivamente em relação ao mês homólogo e anterior.
- ✓ O desemprego de curta duração registou um decréscimo de 17,5 %, em relação a fevereiro de 2016.



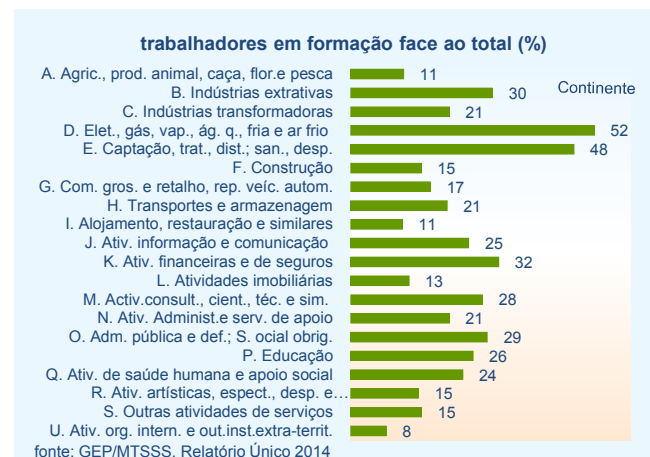
## desemprego

- ✓ No **4.º trimestre de 2016**, o número de pessoas desempregadas era de 543,2 milhares, 88,8 % dos quais procuravam novo emprego.
- ✓ A taxa de desemprego era de 10,5 %, o que traduz um decréscimo de 1,7 p.p. face ao trimestre homólogo.
- ✓ O desemprego de longa duração (duração igual ou superior a um ano) representava 62,1 % do desemprego total.



## formação profissional nas empresas

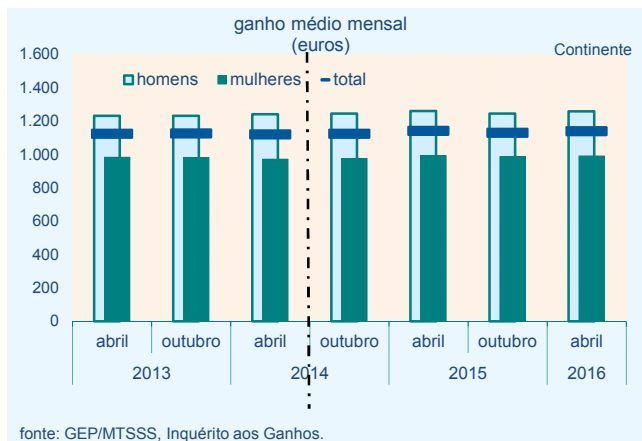
- ✓ Em **2015**, 18,3 % das empresas teve trabalhadores envolvidos em formação, atividades educativas ou que receberam compensação financeira em substituição da formação a que tinham direito.
- ✓ A percentagem de trabalhadores que participaram em ações de formação foi de 32,8 %, face ao total de trabalhadores. A "D. Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio" registou o valor mais elevado.



- ✓ A média de horas de formação por trabalhador foi cerca de 29 horas.

**ganhos**

- ✓ Em **abril de 2016**, o ganho médio dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo era de 1 138,7 euros.
- ✓ O ganho médio mensal das mulheres, era 78,9 % do valor médio dos homens.



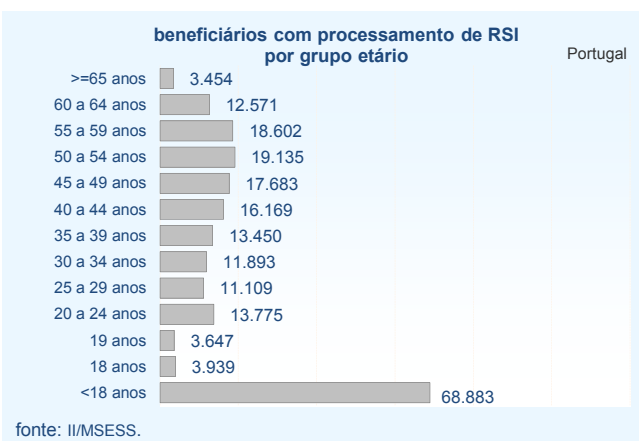
fonte: GEP/MTSSS, Inquérito aos Ganhos.

- ✓ 25,3 % dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo auferiam a retribuição mínima mensal garantida (salário mínimo). Este valor tinha maior expressão nas "atividades administrativas e dos serviços de apoio" (36,3 %).

nota: em abril de 2014 teve início uma nova série, com a seleção de uma nova amostra.

**rendimento social de inserção (RSI)**

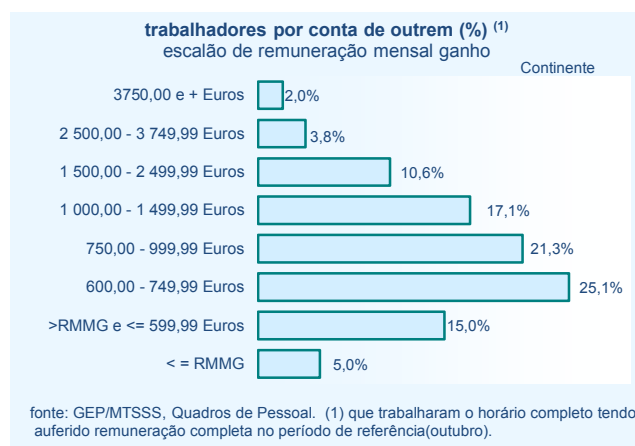
- ✓ Em Portugal, em **fevereiro de 2017**, existiam 96 023 famílias e 214 310 beneficiários com processamento de rendimento social de inserção (RSI).
- ✓ Em relação a janeiro de 2016, estes valores traduzem aumentos de 0,1% e de 0,3 % no número de famílias e no número de beneficiários, respectivamente.
- ✓ 32 % dos beneficiários tinham menos de 18 anos.
- ✓ O valor médio da prestação de RSI, era de 257,1 euros por família e de 113,1 euros por beneficiário.



fonte: II/MSESS.

**estrutura empresarial**

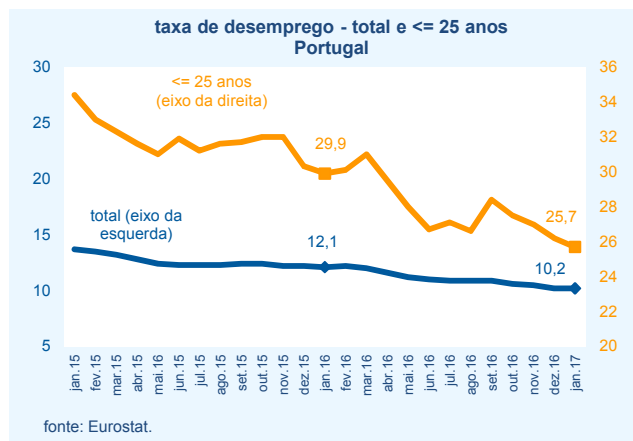
- ✓ Em **2015**, no Continente, responderam aos Quadros de Pessoal 273 060 empresas, com 321 500 estabelecimentos e 2 716 011 pessoas ao serviço.
- ✓ A remuneração média mensal base e ganho, dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, era de 913,93 euros e de 1 096,66 euros, respetivamente.
- ✓ 18,4 % dos trabalhadores<sup>(1)</sup> auferiam uma remuneração mensal base de valor = RMMG; esse valor era de 4,7 % se for considerada a remuneração ganho.
- ✓ 66,4 % dos trabalhadores<sup>(1)</sup> auferiam um remuneração mensal ganho < 1 000 euros.



fonte: GEP/MTSSS, Quadros de Pessoal. (1) que trabalharam o horário completo tendo auferido remuneração completa no período de referência(outubro).

**desemprego na União Europeia**

- ✓ Em **janeiro de 2017**, a taxa de desemprego na Zona Euro manteve-se inalterada nos 9,6 % face ao mês anterior (era 10,4 % em janeiro de 2016 ).
- ✓ Em Portugal a taxa de desemprego (10,2 %) registou uma variação de -1,9 p.p., relativamente ao mês homólogo.
- ✓ A taxa de desemprego dos jovens diminuiu 4,2 p.p. em relação ao mês homólogo, para 25,7 %.



fonte: Eurostat.

nota

**população total e ativa - indicadores globais**

(milhares)

	2015		2016			
	4.º trimestre	1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	4.º trimestre	
<b>população total</b>	<b>10.319,0</b>	<b>10.318,8</b>	<b>10.310,4</b>	<b>10.302,2</b>	<b>10.294,2</b>	
Homens	4.885,9	4.887,7	4.882,1	4.876,4	4.870,4	
Mulheres	5.433,1	5.431,1	5.428,3	5.425,8	5.423,8	
<b>Menos de 15 anos</b>	<b>1.458,8</b>	<b>1.456,2</b>	<b>1.450,2</b>	<b>1.444,5</b>	<b>1.440,0</b>	
15 - 24 anos	1.100,4	1.101,6	1.099,7	1.097,1	1.094,4	
25 - 44 anos	2.758,9	2.752,7	2.738,8	2.723,6	2.708,2	
45 e + anos	5.000,9	5.008,3	5.021,7	5.037,0	5.051,6	
<b>população ativa</b>	<b>5.195,4</b>	<b>5.153,4</b>	<b>5.161,9</b>	<b>5.211,0</b>	<b>5.186,8</b>	
Homens	2.673,1	2.629,9	2.649,3	2.677,7	2.652,7	
Mulheres	2.522,3	2.523,5	2.512,6	2.533,3	2.534,1	
15 - 24 anos	373,5	365,9	354,8	369,4	366,8	
25 - 44 anos	2.514,6	2.508,6	2.475,8	2.486,1	2.465,9	
45 e + anos	2.307,2	2.278,9	2.331,2	2.355,5	2.354,1	
<b>taxa de atividade (%) <sup>(1)</sup></b>	<b>58,6</b>	<b>58,1</b>	<b>58,3</b>	<b>58,8</b>	<b>58,6</b>	
Homens	64,6	63,5	64,0	64,7	64,2	
Mulheres	53,4	53,5	53,2	53,7	53,7	
15 - 64 anos	73,6	73,4	73,4	74,1	73,9	
15 - 24 anos	33,9	33,2	32,3	33,7	33,5	
25 - 44 anos	91,1	91,1	90,4	91,3	91,1	
45 e + anos	46,1	45,5	46,4	46,8	46,6	

(1) população ativa (15 e mais anos)/população total (15 e mais anos).

**população total com 15 e mais anos - nível de instrução completo**

(milhares e estrutura em %)

	2015				2016					
	4.º trimestre		1.º trimestre		2.º trimestre		3.º trimestre		4.º trimestre	
	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%
<b>população total</b>	<b>8.860,3</b>	<b>100,0</b>	<b>8.862,6</b>	<b>100,0</b>	<b>8.860,2</b>	<b>100,0</b>	<b>8.857,2</b>	<b>100,0</b>	<b>8.851,2</b>	<b>100,0</b>
Homens	4.138,8	46,7	4.142,0	46,7	4.139,6	46,7	4.136,6	46,7	4.132,3	46,7
Mulheres	4.721,5	53,3	4.720,6	53,3	4.720,6	53,3	4.720,7	53,3	4.718,8	53,3
<b>Nenhum nível de instrução</b>	<b>714,0</b>	<b>8,1</b>	<b>713,6</b>	<b>8,1</b>	<b>690,9</b>	<b>7,8</b>	<b>689,6</b>	<b>7,8</b>	<b>688,6</b>	<b>7,8</b>
Homens	208,7	29,2	205,8	28,8	203,4	29,4	199,4	28,9	196,2	28,5
Mulheres	505,3	70,8	507,7	71,1	487,5	70,6	490,2	71,1	492,5	71,5
<b>Básico - 1.º ciclo</b>	<b>2.071,6</b>	<b>23,4</b>	<b>2.024,6</b>	<b>22,8</b>	<b>2.031,6</b>	<b>22,9</b>	<b>2.033,7</b>	<b>23,0</b>	<b>1.990,7</b>	<b>22,5</b>
Homens	982,8	47,4	968,9	47,9	968,5	47,7	975,9	48,0	946,8	47,6
Mulheres	1.088,8	52,6	1.055,7	52,1	1.063,1	52,3	1.057,8	52,0	1.043,9	52,4
<b>Básico - 2.º ciclo</b>	<b>951,4</b>	<b>10,7</b>	<b>964,4</b>	<b>10,9</b>	<b>977,1</b>	<b>11,0</b>	<b>910,1</b>	<b>10,3</b>	<b>949,6</b>	<b>10,7</b>
Homens	523,4	55,0	528,5	54,8	529,7	54,2	491,0	54,0	517,8	54,5
Mulheres	428,1	45,0	435,9	45,2	447,4	45,8	419,1	46,0	431,9	45,5
<b>Básico - 3.º ciclo</b>	<b>1.780,5</b>	<b>20,1</b>	<b>1.822,8</b>	<b>20,6</b>	<b>1.814,6</b>	<b>20,5</b>	<b>1.803,0</b>	<b>20,4</b>	<b>1.802,5</b>	<b>20,4</b>
Homens	929,7	52,2	945,7	51,9	930,3	51,3	948,1	52,6	955,9	53,0
Mulheres	850,8	47,8	877,1	48,1	884,4	48,7	854,9	47,4	846,6	47,0
<b>Secundário</b>	<b>1.801,9</b>	<b>20,3</b>	<b>1.796,4</b>	<b>20,3</b>	<b>1.789,3</b>	<b>20,2</b>	<b>1.827,4</b>	<b>20,6</b>	<b>1.808,0</b>	<b>20,4</b>
Homens	884,7	49,1	892,2	49,7	898,9	50,2	899,3	49,2	887,0	49,1
Mulheres	917,2	50,9	904,2	50,3	890,4	49,8	928,2	50,8	921,0	50,9
<b>Superior</b>	<b>1.540,8</b>	<b>17,4</b>	<b>1.540,8</b>	<b>17,4</b>	<b>1.556,7</b>	<b>17,6</b>	<b>1.593,4</b>	<b>18,0</b>	<b>1.611,7</b>	<b>18,2</b>
Homens	609,5	39,6	600,9	39,0	608,9	39,1	622,9	39,1	628,7	39,0
Mulheres	931,3	60,4	939,9	61,0	947,8	60,9	970,5	60,9	983,0	61,0

nota: Valores calibrados tendo por referência as estimativas da população calculadas a partir dos resultados definitivos dos Censos 2011.

fonte: INE, Inquérito ao Emprego.

Mais informação em: <http://www.ine.pt>

**população com emprego - indicadores globais**

(milhares)

	2015		2016		
	4.º trimestre	1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	4.º trimestre
<b>população com emprego</b>	<b>4.561,5</b>	<b>4.513,3</b>	<b>4.602,5</b>	<b>4.661,5</b>	<b>4.643,6</b>
Homens	2.352,0	2.303,9	2.364,3	2.400,6	2.377,0
Mulheres	2.209,5	2.209,4	2.238,3	2.260,9	2.266,7
<b>15 - 24 anos</b>	<b>251,2</b>	<b>252,4</b>	<b>259,4</b>	<b>272,9</b>	<b>265,0</b>
<b>25 - 44 anos</b>	<b>2.237,6</b>	<b>2.215,6</b>	<b>2.233,3</b>	<b>2.245,5</b>	<b>2.230,4</b>
<b>45 e + anos</b>	<b>2.072,7</b>	<b>2.045,3</b>	<b>2.109,8</b>	<b>2.143,1</b>	<b>2.148,2</b>
<b>Agric., pr. animal, caça, floresta e pesca</b>	<b>323,7</b>	<b>295,6</b>	<b>328,8</b>	<b>341,8</b>	<b>307,3</b>
<b>Indústria, const., energia e água</b>	<b>1.113,6</b>	<b>1.105,2</b>	<b>1.116,5</b>	<b>1.132,2</b>	<b>1.159,2</b>
<b>Serviços</b>	<b>3.124,2</b>	<b>3.112,5</b>	<b>3.157,2</b>	<b>3.187,5</b>	<b>3.177,1</b>
<b>Tempo completo</b>	<b>3.995,1</b>	<b>3.971,6</b>	<b>4.055,4</b>	<b>4.106,0</b>	<b>4.090,1</b>
<b>Tempo parcial</b>	<b>566,5</b>	<b>541,7</b>	<b>547,2</b>	<b>555,5</b>	<b>553,5</b>
<b>Trabalhadores por conta outrem</b>	<b>3.734,9</b>	<b>3.712,9</b>	<b>3.775,8</b>	<b>3.822,9</b>	<b>3.837,1</b>
Contrato sem termo	2.906,7	2.897,7	2.920,8	2.966,7	2.987,5
Contrato com termo	701,3	696,0	712,3	709,5	704,0
Outros	126,9	119,3	142,7	146,7	145,6
<b>Trabalhadores por conta própria</b>	<b>805,6</b>	<b>768,6</b>	<b>798,0</b>	<b>808,4</b>	<b>781,3</b>
<b>Outros</b>	<b>21,0</b>	<b>31,7</b>	<b>28,7</b>	<b>30,2</b>	<b>25,2</b>
<b>taxa de emprego (%)</b>					
<b>15 - 64 anos</b>	<b>64,3</b>	<b>64,0</b>	<b>65,1</b>	<b>66,0</b>	<b>65,9</b>
Homens	67,5	66,6	68,3	69,3	68,8
Mulheres	61,3	61,5	62,2	62,9	63,2
<b>15 - 24 anos</b>	<b>22,8</b>	<b>22,9</b>	<b>23,6</b>	<b>24,9</b>	<b>24,2</b>
Homens	24,3	23,7	25,5	27,0	25,8
Mulheres	21,3	22,1	21,7	22,7	22,5
<b>55 - 64 anos</b>	<b>50,4</b>	<b>50,0</b>	<b>52,2</b>	<b>53,2</b>	<b>52,9</b>
Homens	56,6	55,1	58,9	60,6	59,3
Mulheres	44,9	45,5	46,1	46,6	47,2
<b>disparidade entre sexos (M-H) (p.p.)</b>					
15 - 64 anos	-6,2	-5,1	-6,1	-6,4	-5,6
15 - 24 anos	-3,0	-1,6	-3,8	-4,3	-3,3
55 - 64 anos	-11,7	-9,6	-12,8	-14,0	-12,1

**trabalhadores por conta de outrem (TCO) - nível de instrução completo**

(milhares e estrutura em %)

	2015		2016		2016		2016		2016	
	4.º trimestre		1.º trimestre		2.º trimestre		3.º trimestre		4.º trimestre	
	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%
<b>trabalhadores por conta de outrem</b>	<b>3.734,9</b>	<b>100,0</b>	<b>3.712,9</b>	<b>100,0</b>	<b>3.775,8</b>	<b>100,0</b>	<b>3.822,7</b>	<b>100,0</b>	<b>3.835,5</b>	<b>100,0</b>
Homens	1.827,0	48,9	1.799,7	48,5	1.841,9	48,8	1.866,6	48,8	1.866,8	48,7
Mulheres	1.907,9	51,1	1.913,3	51,5	1.933,9	51,2	1.956,2	51,2	1.968,7	51,3
<b>Nenhum nível de instrução</b>	<b>34,7</b>	<b>0,9</b>	<b>33,4</b>	<b>0,9</b>	<b>34,1</b>	<b>0,9</b>	<b>36,7</b>	<b>1,0</b>	<b>37,5</b>	<b>1,0</b>
Homens	22,1	63,7	19,8	59,3	21,3	62,5	20,8	56,7	19,5	52,0
Mulheres	12,6	36,3	13,6	40,7	12,8	37,5	15,9	43,3	18,0	48,0
<b>Básico - 1.º ciclo</b>	<b>405,0</b>	<b>10,8</b>	<b>400,3</b>	<b>10,8</b>	<b>397,9</b>	<b>10,5</b>	<b>407,3</b>	<b>10,7</b>	<b>391,9</b>	<b>10,2</b>
Homens	210,4	52,0	209,2	52,3	204,9	51,5	218,2	53,6	203,8	52,0
Mulheres	194,7	48,1	191,0	47,7	193,0	48,5	189,0	46,4	188,1	48,0
<b>Básico - 2.º ciclo</b>	<b>467,1</b>	<b>12,5</b>	<b>445,9</b>	<b>12,0</b>	<b>463,0</b>	<b>12,3</b>	<b>448,7</b>	<b>11,7</b>	<b>459,4</b>	<b>12,0</b>
Homens	269,6	57,7	250,5	56,2	262,7	56,7	254,9	56,8	261,0	56,8
Mulheres	197,5	42,3	195,4	43,8	200,3	43,3	193,7	43,2	198,4	43,2
<b>Básico - 3.º ciclo</b>	<b>785,6</b>	<b>21,0</b>	<b>776,2</b>	<b>20,9</b>	<b>793,4</b>	<b>21,0</b>	<b>800,6</b>	<b>20,9</b>	<b>791,6</b>	<b>20,6</b>
Homens	432,0	55,0	417,5	53,8	424,9	53,6	436,0	54,5	436,2	55,1
Mulheres	353,6	45,0	358,7	46,2	368,5	46,4	364,6	45,5	355,3	44,9
<b>Secundário</b>	<b>1.026,0</b>	<b>27,5</b>	<b>1.040,7</b>	<b>28,0</b>	<b>1.051,7</b>	<b>27,9</b>	<b>1.072,8</b>	<b>28,1</b>	<b>1.069,8</b>	<b>27,9</b>
Homens	504,8	49,2	515,0	49,5	537,9	51,1	534,7	49,8	532,1	49,7
Mulheres	521,2	50,8	525,6	50,5	513,8	48,9	538,0	50,1	537,7	50,3
<b>Superior</b>	<b>1.016,5</b>	<b>27,2</b>	<b>1.016,6</b>	<b>27,4</b>	<b>1.035,7</b>	<b>27,4</b>	<b>1.056,8</b>	<b>27,6</b>	<b>1.085,3</b>	<b>28,3</b>
Homens	388,2	38,2	387,7	38,1	390,2	37,7	401,9	38,0	414,1	38,2
Mulheres	628,3	61,8	628,9	61,9	645,5	62,3	654,9	62,0	671,3	61,9

nota: Valores calibrados tendo por referência as estimativas da população calculadas a partir dos resultados definitivos dos Censos 2011.

fonte: INE, Inquérito ao Emprego.

Mais informação em: <http://www.ine.pt>

**população desempregada - indicadores globais**

(milhares)

	2015		2016		
	4.º trimestre	1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	4.º trimestre
<b>desemprego total</b>	<b>633,9</b>	<b>640,2</b>	<b>559,3</b>	<b>549,5</b>	<b>543,2</b>
Homens	321,1	326,1	285,0	277,1	275,7
Mulheres	312,8	314,1	274,3	272,4	267,4
15 - 24 anos	122,3	113,5	95,4	96,5	101,8
25 - 44 anos	277,1	293,0	242,5	240,6	235,6
45 e + anos	234,5	233,6	221,4	212,4	205,8
1.º Emprego	91,1	74,1	65,0	61,6	62,9
Novo Emprego	542,8	566,1	494,4	488,0	480,2
Até 11 meses	239,1	261,0	200,7	202,4	205,7
12 meses e mais	394,8	379,2	358,7	347,2	337,4
<b>taxa de desemprego (%)</b>	<b>12,2</b>	<b>12,4</b>	<b>10,8</b>	<b>10,5</b>	<b>10,5</b>
Homens	12,0	12,4	10,8	10,3	10,4
Mulheres	12,4	12,4	10,9	10,8	10,6
disparidade entre sexos (M-H) (p.p.)	0,4	0,0	0,1	0,5	0,2
15 - 24 anos	32,8	31,0	26,9	26,1	27,7
25 - 44 anos	11,0	11,7	9,8	9,7	9,6
45 e + anos	10,2	10,3	9,5	9,0	8,7
Norte	13,5	13,3	11,6	11,8	11,5
Centro	9,0	9,3	8,4	8,0	7,9
Lisboa	12,5	13,7	11,6	10,9	11,4
Alentejo	13,3	12,6	12,7	12,0	11,0
Algarve	12,9	12,2	8,1	7,3	9,4
Açores	12,6	12,4	11,0	10,7	10,4
Madeira	14,7	14,3	13,0	13,2	11,0
<b>taxa de desemprego de longa duração (%)</b>	<b>7,6</b>	<b>7,4</b>	<b>6,9</b>	<b>6,7</b>	<b>6,5</b>
Homens	7,5	7,6	7,3	6,6	6,7
Mulheres	7,7	7,1	6,6	6,7	6,3
disparidade entre sexos (M-H) (p.p.)	0,2	-0,5	-0,7	0,1	-0,4

**população desempregada - nível de instrução completo e duração do desemprego <sup>(1)</sup>**

(milhares e estrutura em %)

	2015		2016		2016		2016		2016	
	4.º trimestre		1.º trimestre		2.º trimestre		3.º trimestre		4.º trimestre	
	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%
<b>desemprego total</b>	<b>633,9</b>	<b>100,0</b>	<b>640,2</b>	<b>100,0</b>	<b>559,3</b>	<b>100,0</b>	<b>549,5</b>	<b>100,0</b>	<b>542,1</b>	<b>100,0</b>
- de longa duração	394,8	62,3	379,2	59,2	358,7	64,1	347,2	63,2	336,9	62,1
Nenhum nível de instrução	12,9	2,0	13,0	2,0	9,5	1,7	11,4	2,1	13,1	2,4
- de longa duração	9,3	72,1	10,2	78,5	6,2	65,3	6,6	57,9	9,2	70,2
Básico - 1.º ciclo	89,1	14,1	81,0	12,7	88,5	15,8	76,7	14,0	74,0	13,7
- de longa duração	68,3	76,7	59,9	74,0	67,9	76,7	55,9	72,9	58,1	78,5
Básico - 2.º ciclo	81,5	12,9	90,0	14,1	74,9	13,4	71,4	13,0	74,9	13,8
- de longa duração	55,8	68,5	59,1	65,7	53,5	71,4	52,0	72,8	51,3	68,5
Básico - 3.º ciclo	145,0	22,9	146,8	22,9	119,7	21,4	130,9	23,8	120,1	22,2
- de longa duração	94,3	65,0	86,6	59,0	73,2	61,2	77,8	59,4	68,7	57,2
Secundário	186,7	29,5	185,1	28,9	165,2	29,5	155,8	28,4	153,9	28,4
- de longa duração	105,7	56,6	96,5	52,1	101,1	61,2	93,7	60,1	90,0	58,5
Superior	118,6	18,7	124,2	19,4	101,4	18,1	103,4	18,8	106,1	19,6
- de longa duração	61,4	51,8	66,8	53,8	56,7	55,9	61,1	59,1	59,6	56,2

nota: Valores calibrados tendo por referência as estimativas da população calculadas a partir dos resultados definitivos dos Censos 2011.

fonte: INE, Inquérito ao Emprego.

Mais informação em: <http://www.ine.pt>

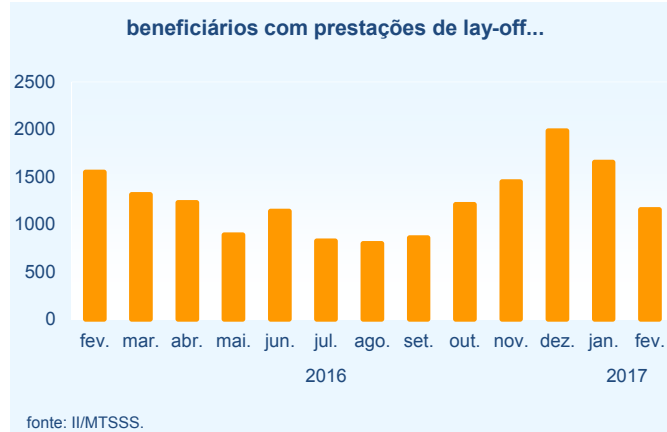
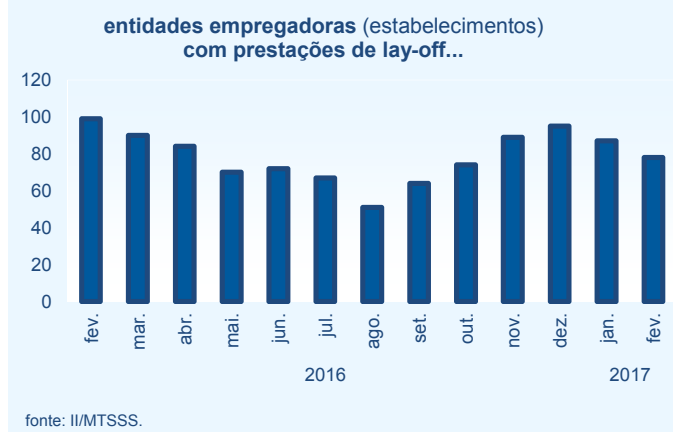


**entidades empregadoras (estabelecimentos) e beneficiários com prestações de lay-off**

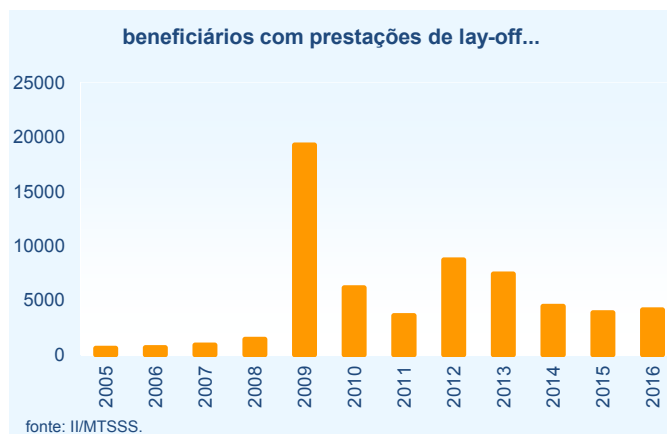
(número)

**informação mensal**

	2016												2017	
	fev.	mar.	abr.	mai.	jun.	jul.	ago.	set.	out.	nov.	dez.	jan.	fev.	
<b>estabelecimentos</b>														
<b>total</b>		99	90	84	70	72	67	51	64	74	89	95	87	78
<b>beneficiários</b>														
<b>total</b>	1.549	1.313	1.226	885	1.135	822	794	857	1.206	1.448	1.983	1.653	1.154	
<b>Redução de Horário de Trabalho</b>	957	820	673	514	533	404	533	571	913	1.091	1.287	1.230	612	
<b>Suspensão Temporária</b>	592	493	553	371	602	418	261	286	293	357	696	423	542	

**informação anual**

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
<b>estabelecimentos</b>													
<b>total</b>	n.d.	34	49	28	54	423	324	266	550	547	344	254	211
<b>beneficiários</b>													
<b>total</b>	n.d.	588	664	891	1.422	19.278	6.145	3.601	8.703	7.434	4.460	3.872	4.126
<b>Redução de Horário de Trabalho</b>	n.d.	186	101	116	122	9.492	3.334	2.266	4.718	3.439	2.281	2.413	2.142
<b>Suspensão Temporária</b>	n.d.	402	563	775	1.300	9.786	2.811	1.335	3.985	3.995	2.179	1.459	1.984



nota: A partir de 2005 apenas são contabilizados beneficiários com lançamento cujo o motivo tenha sido "Concessão Normal".

**desemprego registado - ao longo do período**

(número)

	2016										2017		
	fev.	mar.	abr.	mai.	jun.	jul.	ago.	set.	out.	nov.	dez.	jan.	fev.
<b>total</b>	53 632	53 464	50 136	50 006	49 496	47 270	50 372	65 454	58 289	58 242	46 032	59 506	43 954
<b>Norte</b>	18 462	18 033	17 496	17 589	17 755	17 218	17 861	24 367	18 986	17 680	15 172	19 649	15 305
<b>Centro</b>	10 301	10 413	9 883	10 200	10 157	9 810	10 785	13 736	11 712	10 505	9 732	12 220	8 845
<b>Lisboa</b>	15 193	15 595	13 934	14 140	13 635	12 836	13 482	16 420	14 644	13 538	11 033	16 067	12 143
<b>Alentejo</b>	4 264	4 603	3 707	3 864	3 788	3 782	4 299	4 915	5 553	4 477	3 802	4 796	3 361
<b>Algarve</b>	2 906	2 481	2 210	2 040	1 828	1 556	1 775	2 951	4 546	9 353	4 374	3 838	2 313
<b>Açores</b>	1 285	1 266	1 920	1 109	1 255	920	938	1 363	1 373	1 328	926	1 368	864
<b>Madeira</b>	1 221	1 073	986	1 064	1 078	1 148	1 232	1 702	1 475	1 361	993	1 568	1 123
<b>profissões com mais inscritos</b> <sup>(1)</sup>													
52-Vendedores	6 661	6 525	6 224	6 109	5 461	4 938	5 306	7 308	7 247	6 746	4 562	7 157	5 527
93-Trab.n/qual. i.ext.,const.,i.transf. e transp.	4 770	4 830	4 502	4 440	3 806	3 747	4 274	4 601	4 625	4 446	4 193	5 028	3 615
91-Trabalhadores de limpeza	3 798	3 532	3 500	3 422	3 161	2 634	2 668	3 628	4 028	5 005	3 155	3 932	2 975
51-Trab. serviços pessoais	3 297	3 082	2 990	2 864	3 104	2 445	2 522	3 304	3 924	5 583	3 189	3 883	2 726
41-Emp. escrit., secret.e oper. proc. dados	2 670	2 531	2 447	2 520	2 440	2 232	2 471	3 100	2 879	2 534	1 972	3 063	2 249
<b>1.º emprego</b>	7 397	6 899	6 138	6 219	6 033	7 416	8 550	11 450	8 863	6 840	4 501	7 255	5 967
<b>novo emprego</b> <sup>(2)</sup>	46 235	46 565	43 998	43 787	43 463	39 854	41 822	54 004	49 426	51 402	41 531	52 251	37 987
Agric., prod. animal, caça, flor. e pesca	2 081	2 275	1 938	1 719	1 638	1 922	2 080	1 932	3 263	3 129	2 018	2 425	1 490
Indúst., energia, água e construção	10 827	10 831	10 170	10 210	9 093	8 214	8 566	9 824	9 610	8 942	8 911	10 796	8 104
Serviços	33 119	33 248	31 703	31 708	32 585	29 568	31 038	42 044	36 347	39 175	30 486	38 813	28 197
Sem classificação	208	211	187	150	147	150	138	204	206	156	116	217	196

**ofertas de emprego - ao longo do período**

(número)

<b>total</b>	15 617	16 334	14 251	16 872	16 274	11 950	9 593	11 158	9 445	8 324	5 966	11 226	14 064
<b>Norte</b>	5 978	5 685	4 846	5 461	5 329	4 188	2 386	3 376	2 953	2 568	1 657	3 019	4 268
<b>Centro</b>	4 262	4 611	3 790	5 177	5 033	3 584	3 823	4 251	3 382	2 784	2 263	4 022	3 817
<b>Lisboa</b>	2 155	2 347	1 939	2 414	2 574	1 946	1 393	1 642	1 304	1 170	884	1 554	2 198
<b>Alentejo</b>	1 665	1 655	1 568	1 672	1 494	1 178	1 181	1 052	1 111	1 116	683	1 382	2 102
<b>Algarve</b>	1 169	1 616	1 695	1 641	1 283	680	412	419	366	316	275	828	1 238
<b>Açores</b>	151	215	203	285	283	201	168	173	155	152	98	216	168
<b>Madeira</b>	237	205	210	222	278	173	230	245	174	218	106	205	273
Agric., prod. animal, caça, flor. e pesca	964	708	685	1 232	567	428	570	475	533	587	678	964	567
Indúst., energia, água e construção	4 512	4 038	3 511	4 004	4 052	3 003	2 218	2 923	2 731	2 459	1 338	2 903	3 592
Serviços	10 141	11 588	10 054	11 636	11 655	8 518	6 805	7 760	6 180	5 278	3 950	7 359	9 905
Sem classificação	-	-	1	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-
<b>profissões mais solicitadas</b> <sup>(1)</sup>													
51-Trab. serviços pessoais	1 558	1 947	1 759	2 104	1 734	1 216	684	915	609	529	424	858	1 465
93-Trab.n/qual. i.ext.,const.,i.transf. e transp.	1 464	1 340	1 202	1 586	1 663	1 172	2 155	1 724	1 452	1 279	741	1 898	1 267
52-Vendedores	1 115	1 221	1 156	1 338	1 388	1 078	708	639	820	554	396	502	1 195
33-Téc. nív. inter., áreas fin., adm. e negóc.	865	996	587	748	591	494	242	267	316	271	155	347	837
81-Operad. instalações fixas e máquinas	1 220	836	748	840	822	503	456	566	593	465	344	884	705
<b>ofertas por 100 desempregados</b>	29,1	30,6	28,4	33,7	32,9	25,3	19,0	17,0	16,2	14,3	13,0	18,9	32,0

**colocações - ao longo do período**

(número)

<b>total</b>	9 587	11 040	10 189	11 871	11 264	9 001	7 142	7 925	6 456	5 818	4 875	6 863	6 209
Agric., prod. animal, caça, flor. e pesca	320	380	661	997	442	231	295	301	185	322	561	362	235
Indúst., energia, água e construção	2.705	2.768	2.282	2.803	2 611	2 146	1 491	1 741	1 774	1 518	1 020	1 621	1 683
Serviços	6.562	7.892	7.245	8.070	8 211	6 623	5 356	5 883	4 496	3 978	3 294	4 880	4 291
Sem classificação	-	-	1	1	-	1	-	-	1	-	-	-	-
<b>colocações/ofertas (%)</b>	61,4	67,6	71,5	70,4	69,2	75,3	74,5	71,0	68,4	69,9	81,7	61,1	44,1
<b>Norte</b>	63,0	69,3	67,0	74,6	67,3	75,2	73,0	70,6	67,4	64,5	95,7	55,3	44,9
<b>Centro</b>	71,5	73,2	75,4	74,6	75,8	80,4	78,1	77,4	75,6	77,1	71,7	72,1	53,0
<b>Lisboa</b>	52,2	56,1	68,1	56,2	62,4	68,8	69,9	63,5	61,1	64,5	81,2	60,4	32,9
<b>Alentejo</b>	52,1	63,4	81,4	74,8	76,8	68,6	77,4	69,6	58,4	68,6	87,7	62,4	34,3
<b>Algarve</b>	43,8	66,0	71,8	62,1	60,6	72,1	70,1	56,1	54,4	63,6	72,7	33,0	45,4
<b>Açores</b>	57,0	74,0	67,5	70,5	67,1	97,5	75,6	64,7	76,1	102,0	75,5	56,5	65,5
<b>Madeira</b>	76,8	65,4	64,3	49,1	51,1	80,3	48,3	53,9	83,3	63,3	72,6	48,3	55,7

nota: a informação por região NUT II foi classificada tendo em conta a Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos de 2002 (NUT 2002); a informação por atividade económica, é codificada com a Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 3 (CAE-Rev.3).

fonte: IEFP/MTSSS, Informação Mensal e Estatísticas Mensais.

(1) Classificação Portuguesa das Profissões (CPP 2010) a partir de janeiro de 2014; valores do Continente.

(2) por atividade exercida no último emprego.

**pedidos de emprego - no fim do período**

(número)

	2016											2017	
	fev.	mar.	abr.	mai.	jun.	jul.	ago.	set.	out.	nov.	dez.	jan.	fev.
<b>total</b>	765 373	754 676	739 185	716 098	697 345	683 973	680 182	679 063	683 619	686 235	681 787	687 504	675 239
<b>Desemprego registado</b>	575 999	575 075	562 934	534 958	511 642	497 663	498 763	491 107	490 589	486 434	482 556	494 730	487 629
<b>Empregados</b>	63 024	63 484	63 661	64 519	63 995	64 139	64 006	63 954	64 702	65 152	63 834	61 234	60 538
<b>Ocupados</b>	104 602	94 036	90 913	94 353	98 566	100 676	95 286	101 085	106 379	111 925	114 517	109 991	106 160
<b>Indisponíveis temporariamente</b>	21 748	22 081	21 677	22 268	23 142	21 495	22 127	22 917	21 949	22 724	20 880	21 549	20 912

**desemprego registado - no fim do período**

(número)

<b>total</b>	575 999	575 075	562 934	534 958	511 642	497 663	498 763	491 107	490 589	486 434	482 556	494 730	487 629
<b>Homens</b>	276 279	274 995	268 457	254 819	241 158	232 514	230 703	227 538	228 339	227 262	227 209	232 152	228 407
<b>Mulheres</b>	299 720	300 080	294 477	280 139	270 484	265 149	268 060	263 569	262 250	259 172	255 347	262 578	259 222
<b>Menos de 25 anos</b>	73 952	72 895	70 811	63 963	58 473	55 209	57 549	59 550	60 783	58 926	55 334	58 308	58 237
<b>25 e + anos</b>	502 047	502 180	492 123	470 995	453 169	442 454	441 214	431 557	429 806	427 508	427 222	436 422	429 392
<b>1.º emprego</b>	62 628	62 933	62 077	57 940	54 659	53 163	55 369	56 894	57 053	54 448	50 960	52 659	52 439
<b>Novo emprego <sup>(1)</sup></b>	513 371	512 142	500 857	477 018	456 983	444 500	443 394	434 213	433 536	431 986	431 596	442 071	435 190
Agríc., pr. animal, caça, flor. e pesca	21 900	22 094	21 215	19 440	18 353	17 998	18 069	17 573	18 879	19 475	19 333	19 573	19 048
Indúst., energia, água e construção	140 914	140 566	137 545	131 606	125 027	120 573	118 824	116 039	114 367	111 503	111 531	112 752	110 580
Serviços	345 224	344 075	336 723	320 935	308 851	301 389	302 005	296 051	295 811	296 826	296 648	305 545	301 386
Sem classificação	5 333	5 407	5 374	5 007	4 752	4 540	4 496	4 550	4 479	4 182	4 084	4 201	4 176
<b>Menos de 1 ano</b>	308 328	303 320	294 706	276 367	262 124	252 895	254 897	251 017	251 604	251 352	251 001	259 965	254 414
<b>1 ano e mais</b>	267 671	271 755	268 228	258 591	249 518	244 768	243 866	240 090	238 985	235 082	231 555	234 765	233 215
<b>Nenhum nível de instrução</b>	32 312	32 785	32 415	31 592	30 994	30 290	30 054	29 552	29 665	29 674	29 516	29 692	29 350
<b>Ens. Básico - 1.º ciclo</b>	115 119	115 209	112 293	107 595	104 148	101 933	100 283	97 450	97 532	96 991	97 006	97 053	95 374
<b>Ens. Básico - 2.º ciclo</b>	92 404	92 246	90 364	86 125	81 869	79 258	78 433	76 174	76 266	76 421	77 648	78 917	76 977
<b>Ens. Básico - 3.º ciclo</b>	115 824	115 653	113 179	107 555	102 052	96 858	96 199	93 227	93 582	93 734	93 493	97 406	96 586
<b>Secundário</b>	143 528	142 688	139 703	131 393	124 059	119 579	121 231	121 569	123 244	122 582	120 339	125 338	124 673
<b>Superior</b>	76 812	76 494	74 980	70 698	68 520	69 745	72 563	73 135	70 300	67 032	64 554	66 324	64 669
<b>Norte</b>	235 746	236 307	233 787	224 482	216 223	211 468	213 232	210 598	209 834	204 855	200 792	204 270	201 561
<b>Centro</b>	102 273	101 878	99 811	93 763	89 662	86 853	86 627	84 904	82 916	81 102	82 724	85 262	83 648
<b>Lisboa</b>	138 551	139 385	136 833	131 125	125 967	123 555	123 778	120 517	119 414	115 891	113 079	117 554	118 015
<b>Alentejo</b>	38 467	39 820	38 508	36 177	33 544	31 638	31 643	31 174	32 054	31 692	31 582	32 408	31 404
<b>Algarve</b>	27 040	24 180	21 027	17 217	14 695	13 227	13 002	13 844	16 330	22 909	24 475	25 327	23 292
<b>Açores</b>	10 712	10 652	10 629	10 536	10 472	10 123	9 711	9 679	9 655	9 621	9 611	9 613	9 611
<b>Madeira</b>	23 210	22 853	22 339	21 658	21 079	20 799	20 770	20 391	20 386	20 364	20 293	20 296	20 098

**profissões com mais inscritos <sup>(2)</sup>**

52-Vendedores	56 859	56 997	56 395	53 654	50 318	47 826	47 718	47 718	48 493	48 032	46 629	49 130	49 282
91-Trabalhadores de limpeza	53 043	53 140	52 608	50 555	48 457	46 986	46 376	46 376	46 552	47 599	47 443	48 612	47 722
93-Trab.n/qual. i.ext.,const.,i.transf. e tran	50 234	50 579	49 838	47 709	45 049	43 473	43 078	43 078	41 923	41 317	41 766	42 542	42 213
71-Trab.qualif.constr. e sim., exc.electric.	39 484	39 159	37 640	35 920	33 832	32 475	31 700	31 700	29 862	29 246	30 212	29 904	29 022
41-Emp. escrit., secret.e oper. proc. dado	33 722	33 698	33 341	31 769	30 413	26 166	26 443	26 443	26 282	25 604	24 870	25 706	25 550

**nota:** a informação por região NUT II foi classificada tendo em conta a Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos de 2002 (NUT 2002); a informação por atividade económica, é codificada com a Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 3 (CAE-Rev.3).

**fonte:** IEF/MTSSS, Informação Mensal e Estatísticas Mensais.

(1) por atividade exercida no último emprego. (2) Classificação Portuguesa das Profissões (CPP 2010) a partir de janeiro de 2014; valores do Continente.

**empresas e trabalhadores envolvidos em formação ou atividade educativa <sup>(1)</sup>**

2015	empresas		trabalhadores em formação		Horas médias de formação por trabalhador
	n.º	% em relação ao total de empresas	n.º	% em relação ao total de trabalhadores	
<b>total</b>	<b>45.317</b>	<b>18,3</b>	<b>881.024</b>	<b>32,8</b>	<b>28,7</b>
<b>A. Agric., prod. animal, caça, flor.e pesca</b>	<b>1.415</b>	<b>11,4</b>	<b>8.093</b>	<b>13,3</b>	<b>23,1</b>
<b>B. Indústrias extrativas</b>	<b>164</b>	<b>30,5</b>	<b>3.300</b>	<b>38,9</b>	<b>24,6</b>
<b>C. Indústrias transformadoras</b>	<b>6.634</b>	<b>21,2</b>	<b>198.406</b>	<b>33,2</b>	<b>28,2</b>
10/11/12 - Fabricação de prod. alimentares, bebidas e tabaco	1.154	20,8	32.662	36,5	20,2
13/14/15 - Fab. têxteis e produtos têxteis, couro e produtos de couro	928	12,9	21.907	12,9	26,0
17/18 - Fabr. de pasta, papel e seus artigos	315	21,5	10.108	43,7	32,1
19/20 - Fab.de coque, prod. petrolíferos refinados e de agl.de comb.	218	46,6	8.257	61,4	32,4
21 - Fab. prod. farmac. de base e prep. farmac.	59	65,6	4.616	69,4	38,0
22 - Fabr. de art. de borracha e de mat. plásticas	291	41,6	13.210	53,5	27,0
23 - Fabr. de outros prod. minerais não metálicos	471	24,7	11.013	31,2	24,1
24/25 - Metalúrgicas de base e produtos metálicos	1.363	24,4	26.553	34,6	28,3
26/27/28/33 - Fab. equip. informáticos, para comunic. e prod. eletrónicos e de óptica; Fabr. equip. eléctrico; fab. máq. e de equip. n.e.; Reparação máq. e equip.	803	30,7	29.893	45,2	29,0
29/30 - Fab. veíc. auto. reboques, semi-reb., componentes p/veíc. auto.	188	41,4	21.970	68,9	41,6
16/31/32 - Outras indústrias transformadoras	844	16,3	18.217	29,7	24,1
<b>D. Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio</b>	<b>100</b>	<b>52,4</b>	<b>5.441</b>	<b>81,5</b>	<b>31,6</b>
<b>E. Captação, trat., dist.; san., despoluição</b>	<b>282</b>	<b>48,0</b>	<b>11.510</b>	<b>54,4</b>	<b>26,5</b>
<b>F. Construção</b>	<b>3.783</b>	<b>15,2</b>	<b>44.246</b>	<b>22,5</b>	<b>24,3</b>
<b>G. Com. gros. e retalho, rep. veíc. autom.</b>	<b>11.492</b>	<b>17,2</b>	<b>184.933</b>	<b>35,6</b>	<b>30,8</b>
45 - Comércio, manutenção e reparação de veículos auto. e motociclos	1.932	17,5	15.893	24,1	26,7
46 - Comércio por grosso, exceto veíc. auto. e motociclos	3.909	20,7	46.035	28,2	25,4
47 - Comércio a retalho, exceto veíc. auto. e motociclos	5.651	15,2	123.005	42,3	33,3
<b>H. Transportes e armazenagem</b>	<b>1.856</b>	<b>20,8</b>	<b>59.926</b>	<b>44,8</b>	<b>33,3</b>
<b>I. Alojamento, restauração e similares</b>	<b>3.343</b>	<b>11,2</b>	<b>45.847</b>	<b>22,7</b>	<b>27,2</b>
<b>J. Atividades de informação e comunicação</b>	<b>1.018</b>	<b>25,4</b>	<b>29.639</b>	<b>41,0</b>	<b>31,3</b>
<b>K. Atividades financeiras e de seguros</b>	<b>986</b>	<b>31,8</b>	<b>59.588</b>	<b>75,1</b>	<b>29,3</b>
<b>L. Atividades imobiliárias</b>	<b>705</b>	<b>12,6</b>	<b>3.063</b>	<b>14,9</b>	<b>26,4</b>
<b>M. Actividades de consultoria, cient., téc. e sim.</b>	<b>5.355</b>	<b>28,4</b>	<b>43.173</b>	<b>35,4</b>	<b>32,2</b>
<b>N. Ativ. administrativas e dos serv. de apoio</b>	<b>1.416</b>	<b>21,2</b>	<b>67.427</b>	<b>26,8</b>	<b>29,1</b>
<b>O. Administração pública e defesa; Seg. social obrigatória</b>	<b>175</b>	<b>29,4</b>	<b>2.812</b>	<b>26,2</b>	<b>50,7</b>
<b>P. Educação</b>	<b>912</b>	<b>26,3</b>	<b>15.326</b>	<b>28,5</b>	<b>23,7</b>
<b>Q. Ativ. de saúde humana e apoio social</b>	<b>3.358</b>	<b>24,1</b>	<b>78.515</b>	<b>32,8</b>	<b>23,7</b>
<b>R. Ativ. artísticas, espect., desp. e recreat.</b>	<b>402</b>	<b>14,6</b>	<b>4.912</b>	<b>22,5</b>	<b>21,8</b>
<b>S. Outras atividades de serviços</b>	<b>1.920</b>	<b>15,3</b>	<b>14.859</b>	<b>21,7</b>	<b>26,3</b>
<b>U. Ativ. org. intern. e out.inst.extra-territ.</b>	<b>1</b>	<b>7,7</b>	<b>8</b>	<b>8,8</b>	<b>8,6</b>

fonte: GEP/MTSSS, Relatório Único - Relatório Anual de Formação Contínua (Anexo C).

(1) ou que em substituição da formação receberam compensação (trata-se do cumprimento das obrigações legais em matéria de formação profissional, no sentido que lhe é atribuído pelo código do Trabalho (Lei nº7/2009 de 12 de Fevereiro) e que institui a obrigatoriedade de 35 horas de formação profissional. Em alternativa, essas horas podem ser utilizadas ao abrigo do regime de trabalhador estudante ou em processo de RVCC. Sempre que tal não suceda e em determinadas situações previstas na Lei é admissível o recurso crédito de horas para a frequência da formação ou a compensação financeira.)

**estrutura empresarial - indicadores globais**

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
<b>empresas</b>	<b>341.720</b>	<b>343.663</b>	<b>336.378</b>	<b>283.311</b>	<b>281.015</b>	<b>268.026</b>	<b>265.860</b>	<b>270.181</b>	<b>273.060</b>
<b>estabelecimentos</b>	<b>397.332</b>	<b>400.210</b>	<b>390.129</b>	<b>337.570</b>	<b>334.499</b>	<b>319.177</b>	<b>315.112</b>	<b>318.886</b>	<b>321.500</b>
<b>pessoas ao serviço</b> <sup>(1)</sup>	<b>3.094.177</b>	<b>3.138.017</b>	<b>2.998.781</b>	<b>2.779.077</b>	<b>2.735.237</b>	<b>2.559.732</b>	<b>2.555.676</b>	<b>2.636.881</b>	<b>2.716.011</b>
<b>trab. por conta de outrem (TCO)</b> <sup>(1)</sup>	<b>2.848.902</b>	<b>2.894.365</b>	<b>2.759.400</b>	<b>2.599.509</b>	<b>2.553.741</b>	<b>2.387.386</b>	<b>2.384.121</b>	<b>2.458.163</b>	<b>2.537.653</b>
<b>remuneração mensal base</b> (euros) <sup>(1)(2)</sup>									
<b>média</b>	<b>808,48</b>	<b>846,13</b>	<b>870,34</b>	<b>900,04</b>	<b>906,11</b>	<b>915,01</b>	<b>912,18</b>	<b>909,49</b>	<b>913,93</b>
homens	<b>879,64</b>	<b>920,05</b>	<b>943,94</b>	<b>977,56</b>	<b>985,23</b>	<b>999,85</b>	<b>993,79</b>	<b>985,02</b>	<b>990,05</b>
mulheres	<b>714,62</b>	<b>749,73</b>	<b>775,50</b>	<b>801,81</b>	<b>808,37</b>	<b>814,54</b>	<b>816,21</b>	<b>820,25</b>	<b>824,99</b>
<b>mediana</b>	<b>583,36</b>	<b>600,00</b>	<b>615,50</b>	<b>634,00</b>	<b>641,93</b>	<b>641,93</b>	<b>641,93</b>	<b>641,93</b>	<b>650,00</b>
<b>ganho mensal</b> (euros) <sup>(1)(2)</sup>									
<b>médio</b>	<b>965,25</b>	<b>1.010,38</b>	<b>1.036,44</b>	<b>1.076,26</b>	<b>1.084,55</b>	<b>1.095,59</b>	<b>1.093,82</b>	<b>1.093,21</b>	<b>1.096,66</b>
homens	<b>1.068,30</b>	<b>1.115,41</b>	<b>1.141,54</b>	<b>1.185,69</b>	<b>1.196,16</b>	<b>1.213,02</b>	<b>1.209,21</b>	<b>1.203,32</b>	<b>1.207,76</b>
mulheres	<b>829,33</b>	<b>873,39</b>	<b>901,03</b>	<b>937,60</b>	<b>946,69</b>	<b>956,51</b>	<b>958,12</b>	<b>963,12</b>	<b>966,85</b>
<b>mediano</b>	<b>693,00</b>	<b>721,82</b>	<b>740,00</b>	<b>768,38</b>	<b>776,00</b>	<b>783,62</b>	<b>785,45</b>	<b>786,99</b>	<b>790,03</b>
<b>TCO (cálculo remunerações)</b> <sup>(1)(2)</sup>	<b>2.153.028</b>	<b>2.171.074</b>	<b>2.082.235</b>	<b>2.073.784</b>	<b>2.038.354</b>	<b>1.910.957</b>	<b>1.890.511</b>	<b>1.928.307</b>	<b>1.991.131</b>

**trabalhadores por conta de outrem <sup>(2)</sup> - escalão de remuneração base**

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
<b>total</b>	<b>2.153.028</b>	<b>2.171.074</b>	<b>2.082.235</b>	<b>2.073.784</b>	<b>2.038.354</b>	<b>1.910.957</b>	<b>1.890.511</b>	<b>1.928.307</b>	<b>1.991.131</b>
< RMMG	14.124	15.110	14.683	15.281	14.307	10.456	9.784	14.553	11.605
= RMMG	221.035	243.080	304.199	308.521	312.411	275.374	267.756	392.781	366.054
>RMMG e <= 599,99 Euros	900.303	789.983	643.090	585.183	541.335	513.855	513.785	394.846	434.927
600,00 - 749,99 Euros	322.620	367.046	360.858	369.891	381.707	360.085	358.018	374.363	396.264
750,00 - 999,99 Euros	266.084	287.870	280.085	292.243	290.371	273.272	268.541	275.462	286.618
1 000,00 - 1 499,99 Euros	235.830	253.599	262.400	271.543	270.125	259.037	257.462	260.623	272.248
1 500,00 - 2 499,99 Euros	133.710	146.910	148.019	156.893	155.939	149.231	146.669	147.728	152.155
2 500,00 - 3 749,99 Euros	38.652	44.040	45.084	48.652	46.762	45.270	44.890	45.110	47.598
3 750,00 - 4 999,99 Euros	11.234	12.423	12.870	13.367	13.672	13.195	12.849	12.151	12.533
5 000,00 e + Euros	9.436	11.013	10.947	12.210	11.725	11.182	10.757	10.690	11.129
<b>total</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>
< RMMG	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,5	0,5	0,8	0,6
= RMMG	10,3	11,2	14,6	14,9	15,3	14,4	14,2	20,4	18,4
>RMMG e <= 599,99 Euros	41,8	36,4	30,9	28,2	26,6	26,9	27,2	20,5	21,8
600,00 - 749,99 Euros	15,0	16,9	17,3	17,8	18,7	18,8	18,9	19,4	19,9
750,00 - 999,99 Euros	12,4	13,3	13,5	14,1	14,2	14,3	14,2	14,3	14,4
1 000,00 - 1 499,99 Euros	11,0	11,7	12,6	13,1	13,3	13,6	13,6	13,5	13,7
1 500,00 - 2 499,99 Euros	6,2	6,8	7,1	7,6	7,7	7,8	7,8	7,7	7,6
2 500,00 - 3 749,99 Euros	1,8	2,0	2,2	2,3	2,3	2,4	2,4	2,3	2,4
3 750,00 - 4 999,99 Euros	0,5	0,6	0,6	0,6	0,7	0,7	0,7	0,6	0,6
5 000,00 e + Euros	0,4	0,5	0,5	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6

**trabalhadores por conta de outrem <sup>(2)</sup> - escalão de remuneração ganho**

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
<b>total</b>	<b>2.153.028</b>	<b>2.171.074</b>	<b>2.082.235</b>	<b>2.073.784</b>	<b>2.038.354</b>	<b>1.910.957</b>	<b>1.890.511</b>	<b>1.928.307</b>	<b>1.991.131</b>
< RMMG	6.255	6.618	6.519	6.204	6.081	4.937	4.602	5.299	4.830
= RMMG	110.024	114.729	129.464	94.906	92.366	77.732	76.522	96.190	94.391
>RMMG e <= 599,99 Euros	688.488	599.986	505.974	419.743	368.199	337.500	337.597	263.005	299.309
600,00 - 749,99 Euros	403.847	431.331	422.660	464.929	478.179	451.076	447.792	515.119	499.134
750,00 - 999,99 Euros	347.693	372.805	371.799	406.985	417.793	397.995	390.072	406.739	424.999
1 000,00 - 1 499,99 Euros	298.549	323.379	321.894	341.167	341.403	321.675	318.747	324.052	340.648
1 500,00 - 2 499,99 Euros	199.371	211.750	210.850	221.918	218.207	208.076	203.125	205.599	211.987
2 500,00 - 3 749,99 Euros	65.645	71.908	73.567	77.029	75.273	72.825	73.599	73.982	76.280
3 750,00 - 4 999,99 Euros	19.130	21.627	22.522	22.488	22.358	21.571	21.344	21.232	21.937
5 000,00 e + Euros	14.026	16.941	16.986	18.415	18.495	17.570	17.111	17.090	17.616
<b>total</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>
< RMMG	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,2	0,3	0,2
= RMMG	5,1	5,3	6,2	4,6	4,5	4,1	4,0	5,0	4,7
>RMMG e <= 599,99 Euros	32,0	27,6	24,3	20,2	18,1	17,7	17,9	13,6	15,0
600,00 - 749,99 Euros	18,8	19,9	20,3	22,4	23,5	23,6	23,7	26,7	25,1
750,00 - 999,99 Euros	16,1	17,2	17,9	19,6	20,5	20,8	20,6	21,1	21,3
1 000,00 - 1 499,99 Euros	13,9	14,9	15,5	16,5	16,7	16,8	16,9	16,8	17,1
1 500,00 - 2 499,99 Euros	9,3	9,8	10,1	10,7	10,7	10,9	10,7	10,7	10,6
2 500,00 - 3 749,99 Euros	3,0	3,3	3,5	3,7	3,7	3,8	3,9	3,8	3,8
3 750,00 - 4 999,99 Euros	0,9	1,0	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1
5 000,00 e + Euros	0,7	0,8	0,8	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9

(1) nos estabelecimentos. (2) dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, que auferiram remuneração completa no período de referência.

nota: Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) - Continente 2003=356,60 euros; 2004=365,60 euros; 2005=374,70 euros; 2006=385,90 euros; 2007=403,00 euros; 2008=426,00 euros; 2009=450,00 euros; 2010=475,00; 2011=485,00; 2012=485,00; 2013=485,00; 2014=505,00 (a partir de 1/10/2015) e 2015=505,00.

fonte: GEP/MTSSS, Quadros de Pessoal.

Mais informação em: <http://www.gep.msess.gov.pt>

**retribuição mínima mensal garantida (RMMG) <sup>(1)</sup>**

(euros)	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>retribuição mínima mensal garantida <sup>(1)</sup></b>	<b>485,00</b>	<b>485,00</b>	<b>485,00</b>	<b>505,00</b>	<b>505,00</b>	<b>530,00</b>	<b>557,00</b>
diploma	Dec.Lei 143/2010 de 31/12	(2)	(2)	Dec.Lei 144/2014 de 30/09	(2)	Dec.Lei 254-A/2015 de 31/12	Dec.Lei 86-B/2016 de 29/12
data de entrada em vigor	01/01/2011	(2)	(2)	1/10/2014	(2)	01/01/2016	01/01/2017

(2) sem actualização

**remuneração/ganho médio mensal - indicadores globais**

(euros e %)	2013		2014		2015		2016
	abril	outubro	abril	outubro	abril	outubro	Abril
<b>remuneração de base média mensal</b>	<b>963,0</b>	<b>958,8</b>	<b>945,8</b>	<b>947,0</b>	<b>950,9</b>	<b>952,7</b>	<b>957,6</b>
Homens	1.043,9	1.037,9	1.032,2	1.033,2	1.035,2	1.034,3	1.038,4
Mulheres	857,3	853,8	840,8	843,0	849,5	852,7	860,3
<b>ganho médio mensal</b>	<b>1.124,8</b>	<b>1.125,6</b>	<b>1.120,4</b>	<b>1.124,5</b>	<b>1.140,4</b>	<b>1.130,4</b>	<b>1.138,7</b>
Homens	1.232,1	1.233,5	1.241,7	1.246,2	1.262,2	1.245,8	1.259,5
Mulheres	984,6	982,4	973,0	977,6	993,8	989,0	993,3
Mulheres/Homens	79,9%	79,6%	78,4%	78,4%	78,7%	79,4%	78,9%
<b>remuneração de base/ganho (%)</b>	<b>85,6</b>	<b>85,2</b>	<b>84,4</b>	<b>84,2</b>	<b>83,4</b>	<b>84,3</b>	<b>84,1</b>
Homens	84,7	84,1	83,1	82,9	82,0	83,0	82,4
Mulheres	87,1	86,9	86,4	86,2	85,5	86,2	86,6
<b>trabalhadores abrangidos pela retribuição mínima mensal garantida <sup>(1)</sup> (%)</b>	<b>11,7</b>	<b>12,0</b>	<b>13,2</b>	<b>19,6</b>	<b>21,4</b>	<b>21,1</b>	<b>25,3</b>
Homens (%)	9,2	8,7	8,1	15,1	16,9	17,0	19,7
Mulheres (%)	15,1	16,5	19,3	25,0	26,9	26,2	32,0

**remuneração de base média mensal, ganho médio mensal e trabalhadores abrangidos pela retribuição mínima mensal garantida (RMMG) <sup>(1)</sup> - atividade económica**

	remuneração de base média mensal		ganho médio mensal		trabalhadores abrangidos pela RMMG <sup>(1)</sup> (%)	
	outubro	abril	outubro	abril	outubro	abril
	2015	2016	2015	2016	2015	2016
<b>total</b>	<b>952,7</b>	<b>957,6</b>	<b>1.130,4</b>	<b>1.138,7</b>	<b>21,1</b>	<b>25,3</b>
B. Indústrias extrativas	959,6	964,1	1.236,5	1.219,5	8,1	17,8
C. Indústrias transformadoras	876,9	892,5	1.031,2	1.045,9	26,2	31,6
D. Eletricidade, gás, vapor, água quente/fria, ar frio	2.177,1	2.022,2	3.067,0	2.854,5	0,6	0,4
E. Captação, tratamento, distrib.; san., despoluição	895,6	927,7	1.101,1	1.126,4	18,9	19,0
F. Construção	863,8	861,8	978,0	977,5	22,7	24,8
G. Comércio por grosso e retalho, rep. veíc. autom.	922,9	932,5	1.082,3	1.091,1	20,9	24,0
H. Transportes e armazenagem	1.091,3	1.053,5	1.455,6	1.557,8	11,1	12,7
I. Alojamento, restauração e similares	711,0	713,9	773,7	775,8	34,7	35,9
J. Atividades de informação e de comunicação	1.540,9	1.574,2	1.834,9	1.854,3	5,3	6,6
K. Atividades financeiras e de seguros	1.572,5	1.552,0	2.270,1	2.224,6	1,2	2,2
L. Atividades imobiliárias	1.004,3	1.042,0	1.113,2	1.140,0	19,9	27,4
M. Ativ. consultoria, científicas, técnicas e similares	1.277,4	1.285,3	1.452,6	1.439,8	8,4	11,4
N. Atividades administrativas e dos serviços de apoio	766,9	764,3	892,3	887,8	26,2	36,3
P. Educação	1.202,1	1.186,9	1.301,7	1.284,9	9,8	11,0
Q. Atividades de saúde humana e apoio social	767,7	778,9	856,7	862,4	21,4	28,5
R. Ativ. artísticas, espetáculos, desp. e recreativas	1.331,4	1.343,3	1.497,0	1.220,5	21,2	29,2
S. Outras atividades de serviços	930,3	957,0	1.050,1	1.063,7	27,4	30,2

fonte: GEP/MTSSS, Inquérito aos Ganhos e Duração de Trabalho.

(1) habitualmente designada por salário mínimo nacional.

Mais informação em: <http://www.gep.msess.gov.pt/>

**salários na construção - taxa de salário horária e por profissões (CPP2010)**

(euros)

	taxa horária				
	2015	2016			
	out.	jan.	abr.	jul. <sup>(c)</sup>	out.
<b>total</b>	<b>5,2</b>	<b>5,2</b>	<b>5,2</b>	<b>5,2</b>	<b>5,2</b>
Engenheiro de const. de edif.e de obras de eng.	10,9	11,0	10,9	10,6	10,8
Encarregado da construção	7,0	7,0	7,0	7,0	7,1
Pedreiro	4,2	4,2	4,3	4,3	4,3
Armador de ferro	4,2	4,2	4,2	4,3	4,3
Carpinteiro de limpos e de toscos	4,4	4,5	4,5	4,5	4,5
Espalhador de betuminosos	4,3	4,3	4,2	4,3	4,3
Ladrilhador	4,4	4,5	4,3	4,3	4,3
Estucador	4,3	4,3	4,3	4,2	4,4
Canalizador	4,8	4,8	4,7	4,8	4,8
Pintor da construção	4,4	4,3	4,3	4,3	4,3
Serralheiro civil	5,1	4,9	5,0	5,1	5,1
Eletricista de construção e similares	5,2	5,2	5,2	5,3	5,1
Motorista de veículos pesados de mercadorias	4,9	4,8	4,8	4,9	4,9
Oper. de máq. de esc., terrap., guas, guind.e sim.	4,6	4,7	4,7	4,7	4,7
Trab. não qualif.de eng. civil e da const.de edif.	4,1	4,1	4,2	4,2	4,1

**salários na construção - taxa de salário mensal por profissões (CPP2010)**

(euros)

	taxa mensal				
	2015	2016			
	out.	jan.	abr.	jul. <sup>(c)</sup>	out.
<b>total</b>	<b>898,3</b>	<b>897,9</b>	<b>901,6</b>	<b>902,7</b>	<b>900,8</b>
Engenheiro de const. de edif.e de obras de eng.	1.864,6	1.883,2	1.878,1	1.826,5	1.849,7
Encarregado da construção	1.217,7	1.209,7	1.205,9	1.217,1	1.225,3
Pedreiro	731,1	732,2	742,8	745,5	741,1
Armador de ferro	730,4	729,3	726,2	740,5	739,3
Carpinteiro de limpos e de toscos	757,4	773,8	779,0	775,8	771,3
Espalhador de betuminosos	737,9	739,5	720,3	739,7	742,2
Ladrilhador	757,2	777,9	750,0	744,0	747,9
Estucador	745,9	736,6	739,0	733,2	756,3
Canalizador	838,0	834,9	820,3	831,2	829,3
Pintor da construção	756,3	736,2	735,6	747,8	745,1
Serralheiro civil	880,4	853,3	863,3	877,3	886,6
Eletricista de construção e similares	893,5	895,1	906,3	913,3	881,6
Motorista de veículos pesados de mercadorias	844,8	831,5	833,5	843,5	840,5
Oper. de máq. de esc., terrap., guas, guind.e sim.	803,4	809,3	809,8	812,3	814,9
Trab. não qualif.de eng. civil e da const.de edif.	712,2	713,2	718,1	727,1	716,6

Mais informação em: <http://www.gep.msess.gov.pt/>

fonte: GEP/MTSSS, Inquérito aos Salários por Profissões na Construção.

(c) valores corrigidos em 31/01/2017.

**instrumentos de regulamentação coletiva do trabalho****informação mensal**

(número)

	2016											2017	
	fev.	mar.	abr.	mai.	jun.	jul.	ago.	set.	out.	nov.	dez.	jan. <sup>(c)</sup>	fev.
<b>convenções publicadas</b>	3	17	30	18	29	19	25	16	15	4	18	11	26
Contrato coletivo (CCT)	1	5	6	9	12	12	8	6	5	-	1	1	4
Acordo coletivo (ACT)	-	1	1	1	1	-	6	3	2	1	-	-	4
Acordo de empresa (AE)	2	7	10	5	13	5	6	3	-	1	2	5	8
Acordo de adesão (AA)	-	2	1	-	3	1	5	3	4	1	9	-	-
Decisão de arbitragem voluntária (DA)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Portaria de condições de trabalho (PCT)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Portaria de extensão (PE)	-	2	12	3	-	1	-	1	4	1	6	5	10
<b>convenções consideradas<sup>(1)</sup></b>	2	13	13	13	21	13	13	9	4	1	10	5	9 <sup>(c)</sup>
<b>trabalhadores abrangidos<sup>(2)</sup></b>	655	3 247	52 719	40 008	72 191	215 365	198 826	5 877	11 624	161	181	6 441	11 171
<b>A. Agric. pr. animal, caça, flor. e pesca</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>B. Indústrias extrativas</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>C. Indústrias transformadoras</b>	655	1 522	34 811	27 049	42 400	48 343	29 978	2 382	10 283	161	181	-	875
D. Elet.gás, vapor, ág. quente/fria, ar frio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
E. Captação, trat., distr.; san., despol.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
F. Construção	-	-	-	-	-	-	102 899	-	-	-	-	-	-
G. Com.gros. e ret., rep. veíc. aut.	-	1 654	-	12 484	973	127 859	552	3 429	-	-	-	5 121	7 289
H. Transportes e armazenagem	-	59	10 934	475	820	-	1 816	66	-	-	-	164	2 987
I. Alojamento, restauração e similares	-	-	-	-	24 945	-	44 219	-	-	-	-	-	-
J. Ativ. de inform. e de comunicação	-	-	-	-	-	-	416	-	-	-	-	-	-
K. Ativ. financeiras e de seguros	-	-	-	-	-	-	18 915	-	-	-	-	-	-
L. Atividades imobiliárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
M. Ativ. de consult., cient., téc. e simil.	-	-	-	-	-	-	-	-	1 341	-	-	-	-
N. Ativ. admin. e dos serv. de apoio	-	-	-	-	1 674	-	-	-	-	-	-	-	-
O. Adm. púb. e defesa; seg. social obrig.	-	-	-	-	32	-	31	-	-	-	-	-	20
P. Educação	-	13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Q. Ativ. de saúde hum. e apoio social	-	-	6 966	-	1 347	39 163	-	-	-	-	-	-	-
R. Ativ. artíst., de espet. desp. e recr.	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	639	-
S. Outras atividades de serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	517	-
T. At.fam.p.dom.e a.pr.fam.p/uso próp.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
U. At.org.inter. e out.inst.extra-territ.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Zonas brancas (trab. administrativos)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

(1) para as quais existem dados que permitem os cálculos dos valores médios (não entram para estes cálculos as primeiras convenções, as paralelas de outras publicadas em meses anteriores, as convenções cujas alterações são não salariais, as convenções em que não se dispõe de elementos sobre o número de trabalhadores e as portarias de extensão). (2) para as convenções consideradas; informação codificada com a Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3 (CAE-Rev.3). (c) corrigido em 28/04/2017.

**informação anual**

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
<b>total</b>	208	334	396	343	441	361	352	200	107	106	174	182	210
<b>IRCT negociáveis (via convencional)</b>	167	277	258	268	304	258	234	182	93	97	161	145	175
Contrato coletivo (CCT)	100	151	153	160	172	142	141	93	36	27	49	65	69
Acordo coletivo (ACT)	15	28	26	27	27	22	25	22	9	18	23	20	19
Acordo de empresa (AE)	46	73	65	64	97	87	64	55	40	49	80	53	58
Decisão de arbitragem voluntária (DA)	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acordo de adesão (AA)	6	24	14	17	8	7	4	12	8	3	9	7	29
<b>IRCT não negociáveis (via administrativa)</b>	41	57	138	75	137	103	118	18	14	9	13	37	35
Decisão de arbitragem obrigatória (DA)	-	-	-	-	-	1	-	1	1	-	-	-	-
Portaria de condições de trabalho (PCT)	1	1	1	1	-	1	2	-	1	-	-	1	-
Portaria de extensão (PE)	40	56	137	74	137	101	116	17	12	9	13	36	35

fonte: DGERT/MTSSS, Variação média ponderada intertabelas.

nota: separadas as "Decisões de arbitragem" em voluntárias e obrigatórias; nos boletins anteriores estavam todas classificadas em voluntárias.

Portugal

**índice de preços no consumidor (Base 2012)**

(percentagem)

	2016											2017	
	fev.	mar.	abr.	mai.	jun.	jul.	ago.	set.	out.	nov.	dez.	jan.	fev.
<b>variação</b>													
<b>Em cadeia</b>	-0,45	1,94	0,35	0,28	0,13	-0,66	-0,22	0,69	0,34	-0,50	0,04	-0,59	-0,23
<b>Homóloga</b>	0,40	0,45	0,48	0,33	0,55	0,61	0,72	0,63	0,88	0,58	0,88	1,33	1,55
<b>Média (últimos 12 meses)</b>	0,64	0,65	0,65	0,60	0,58	0,57	0,57	0,55	0,57	0,57	0,61	0,65	0,75
<b>principais variações face ao mês anterior</b>													
Transportes aéreos de passageiros													39,8
Água mineral, refrigerantes e sumos de frutas e de produtos hortícolas													12,4
Jardinagem													10,7
Produtos hortícolas													3,9
Café, chá e cacau													3,4
Artigos de vestuário						-8,0							
Calçado						-5,1							
Equipamento telefónico e de telecópia						-5,0							
Outros artigos e acessórios de vestuário						-3,8							
Peixe, crustáceos e moluscos						-3,2							

fonte: INE, Índice de Preços no Consumidor.

Mais informação em: <http://www.ine.pt>



**acidentes de trabalho - indicadores globais**

(número)	2010	2011	2012	2013	2014
<b>acidentes de trabalho</b>	<b>215.632</b>	<b>209.183</b>	<b>193.611</b>	<b>195.578</b>	<b>203.548</b>
Não mortais	215.424	208.987	193.436	195.418	203.388
Mortais	208	196	175	160	160
<b>acidentes de trabalho não mortais com ausências</b>	<b>150.304</b>	<b>145.212</b>	<b>132.844</b>	<b>130.532</b>	<b>137.345</b>
<b>dias de trabalho perdidos</b>	<b>6.088.165</b>	<b>5.632.280</b>	<b>5.161.343</b>	<b>4.986.266</b>	<b>5.324.131</b>

**acidentes de trabalho - grupo etário**

(número)	2012			2013			2014		
	total	não mortais	mortais	total	não mortais	mortais	total	não mortais	mortais
<b>total</b>	<b>193.611</b>	<b>193.436</b>	<b>175</b>	<b>195.578</b>	<b>195.418</b>	<b>160</b>	<b>203.548</b>	<b>203.388</b>	<b>160</b>
Menos de 18 anos	473	473	-	344	342	2	200	199	1
18 a 24 anos	19.913	19.902	11	17.278	17.272	6	16.922	16.919	3
25 a 34 anos	53.234	53.206	28	50.190	50.162	28	47.594	47.580	14
35 a 44 anos	59.415	59.370	45	56.630	56.592	38	57.540	57.501	39
45 a 54 anos	48.038	47.972	66	46.176	46.124	52	50.273	50.208	65
55 a 64 anos	22.489	22.453	36	20.150	20.110	40	24.535	24.502	33
65 e mais anos	2.504	2.494	10	1.644	1.635	9	2.392	2.389	3
Ignorado	3.117	3.117	-	1.199	1.199	-	4.092	4.090	2

**acidentes de trabalho - situação na profissão**

(número)	2012			2013			2014		
	total	não mortais	mortais	total	não mortais	mortais	total	não mortais	mortais
<b>total</b>	<b>193.611</b>	<b>193.436</b>	<b>175</b>	<b>195.578</b>	<b>195.418</b>	<b>160</b>	<b>203.548</b>	<b>203.388</b>	<b>160</b>
Trabalhador por conta de outrem	182.343	182.196	147	183.705	183.568	137	182.531	182.392	139
Trab. por conta própria ou empregador	8.401	8.377	24	9.768	9.746	22	17.213	17.195	18
Trabalhador familiar não remunerado	-	-	-	-	-	-	15	15	-
Estagiário	455	455	-	374	374	-	900	900	-
Praticante / aprendiz	1.915	1.913	2	1.415	1.414	1	1.973	1.972	1
Outros	239	237	2	199	199	-	408	408	-
Ignorado	258	258	-	116	116	-	507	505	2

**acidentes de trabalho - profissão (CPP 2010)**

(número)	2012			2013			2014		
	total	não mortais	mortais	total	não mortais	mortais	total	não mortais	mortais
<b>total</b>	<b>193.611</b>	<b>193.436</b>	<b>175</b>	<b>195.578</b>	<b>195.418</b>	<b>160</b>	<b>203.548</b>	<b>203.388</b>	<b>160</b>
0 Profissões das Forças Armadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 Repr. poder legisl. e de órg. execu., dirig., direct. e gest. Executivos	5.470	5.457	13	4.574	4.563	11	5.603	5.594	9
2 Especialistas das act. intelectuais e científicas	5.954	5.949	5	6.286	6.285	1	7.779	7.775	4
3 Técnicos e prof. de nível intermédio	10.105	10.096	9	9.069	9.060	9	10.895	10.884	11
4 Pessoal administrativo	9.574	9.572	2	9.645	9.644	1	9.519	9.515	4
5 Trabalhadores dos serviços pessoais, de protecção e segurança e vendedores	36.359	36.352	7	33.845	33.836	9	33.631	33.626	5
6 Agricultores e trab. qualificados da agricultura, da pesca e da floresta	6.734	6.716	18	6.959	6.933	26	8.953	8.925	28
7 Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artifices	61.323	61.268	55	51.751	51.703	48	56.721	56.667	54
8 Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	23.945	23.893	52	23.003	22.964	39	23.085	23.058	27
9 Trabalhadores não qualificados	28.167	28.153	14	24.184	24.169	15	26.613	26.596	17
Ignorado	5.979	5.979	-	26.262	26.261	1	20.750	20.749	1

nota: Os dados apresentados não incluem acidentes de trajeto.

fonte: GEP/MTSSS, Acidentes de Trabalho.

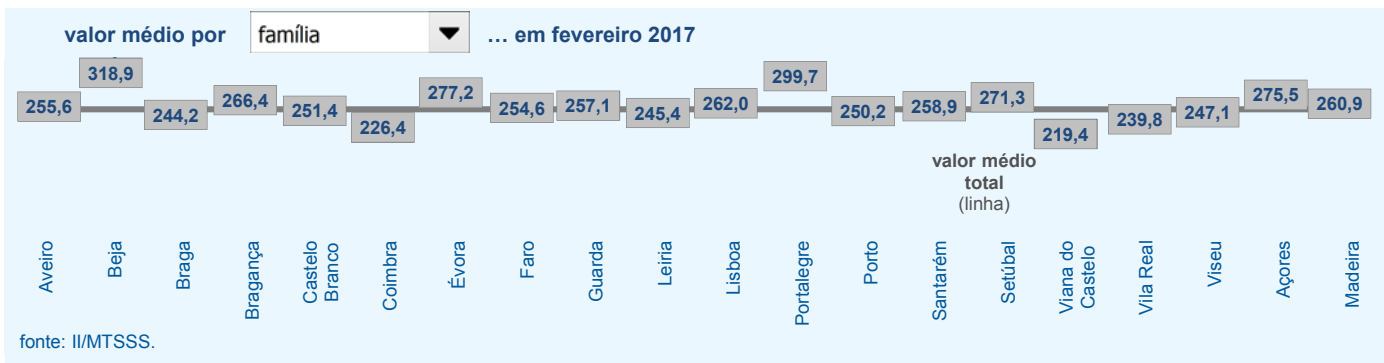
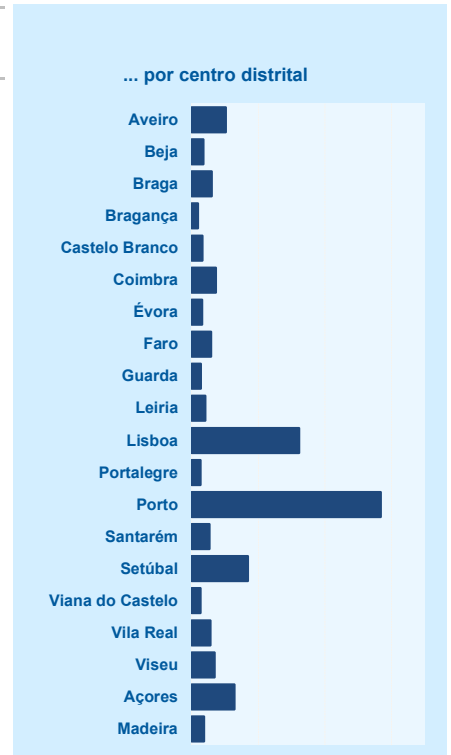
Mais informação em:

<http://www.gep.msess.gov.pt/>

**famílias com processamento de rendimento social de inserção (RSI)**

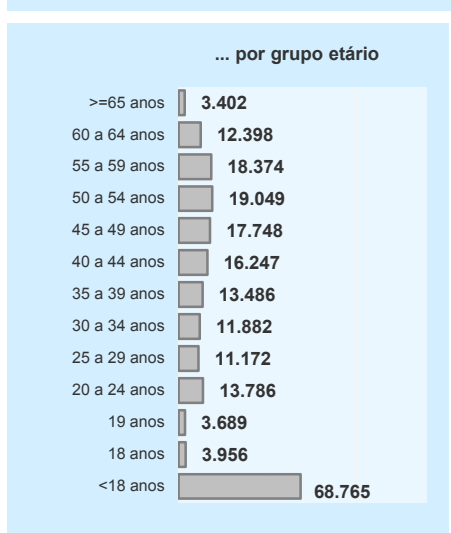
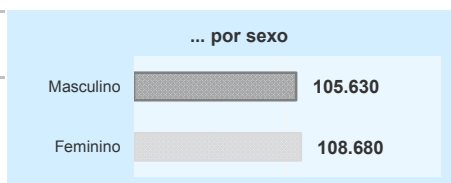
(número e euros)

	2016				2017		valor médio de fev.2017
	set.	out.	nov.	dez.	jan.	fev.	
<b>total</b>	<b>97.246</b>	<b>96.140</b>	<b>96.225</b>	<b>96.906</b>	<b>95.935</b>	<b>96.023</b>	<b>257,1</b>
Aveiro	5.208	5.185	5.132	5.122	5.054	5.073	255,6
Beja	1.755	1.717	1.715	1.745	1.750	1.700	318,9
Braga	3.132	3.044	3.060	3.059	2.946	2.977	244,2
Bragança	888	890	892	909	924	917	266,4
Castelo Branco	1.622	1.568	1.590	1.607	1.583	1.599	251,4
Coimbra	3.551	3.586	3.538	3.572	3.530	3.577	226,4
Évora	1.499	1.500	1.500	1.540	1.532	1.516	277,2
Faro	2.871	2.832	2.861	2.816	2.820	2.867	254,6
Guarda	1.367	1.348	1.354	1.373	1.358	1.326	257,1
Leiria	2.032	2.005	1.989	2.013	2.030	2.014	245,4
Lisboa	16.675	16.362	16.412	16.535	16.335	16.110	262,0
Portalegre	1.315	1.281	1.319	1.348	1.331	1.300	299,7
Porto	28.746	28.447	28.485	28.628	28.156	28.351	250,2
Santarém	2.533	2.535	2.582	2.605	2.607	2.621	258,9
Setúbal	8.511	8.331	8.314	8.393	8.339	8.400	271,3
Viana do Castelo	1.276	1.260	1.275	1.304	1.314	1.290	219,4
Vila Real	2.712	2.694	2.707	2.754	2.775	2.786	239,8
Viseu	3.445	3.437	3.448	3.454	3.427	3.395	247,1
Açores	6.269	6.249	6.197	6.270	6.336	6.376	275,5
Madeira	1.839	1.869	1.855	1.859	1.788	1.828	260,9

**beneficiários com processamento de rendimento social de inserção (RSI)<sup>(1)</sup>**

(número e euros)

	2016				2017		valor médio de fev.2017
	set.	out.	nov.	dez.	jan.	fev.	
<b>total</b>	<b>215.040</b>	<b>212.532</b>	<b>213.433</b>	<b>215.547</b>	<b>213.622</b>	<b>214.310</b>	<b>113,1</b>
Aveiro	10.990	10.926	10.828	10.795	10.662	10.723	120,4
Beja	4.783	4.677	4.716	4.748	4.761	4.750	112,1
Braga	6.459	6.247	6.278	6.352	6.133	6.146	118,0
Bragança	1.931	1.953	1.985	2.036	2.073	2.057	118,4
Castelo Branco	3.473	3.314	3.359	3.420	3.363	3.442	113,6
Coimbra	6.360	6.432	6.341	6.459	6.434	6.482	123,6
Évora	3.663	3.721	3.724	3.805	3.746	3.754	109,8
Faro	5.929	5.858	5.925	5.911	5.965	6.124	118,7
Guarda	3.088	2.941	3.011	3.082	3.038	2.981	110,2
Leiria	4.120	3.999	3.986	4.101	4.094	4.113	119,0
Lisboa	36.540	35.957	36.095	36.488	36.175	35.714	116,8
Portalegre	3.286	3.223	3.303	3.423	3.359	3.341	115,0
Porto	62.600	61.836	62.042	62.394	61.417	61.834	114,4
Santarém	5.477	5.506	5.703	5.810	5.833	5.852	114,6
Setúbal	18.610	18.303	18.334	18.531	18.427	18.624	121,5
Viana do Castelo	2.295	2.287	2.318	2.355	2.374	2.366	118,4
Vila Real	5.431	5.347	5.401	5.473	5.519	5.544	119,6
Viseu	7.431	7.396	7.464	7.431	7.364	7.316	114,2
Açores	18.277	18.235	18.233	18.535	18.699	18.827	82,7
Madeira	4.297	4.374	4.387	4.398	4.186	4.320	109,6



notas: dados sujeitos a atualizações; situação da base de dados em 1/março/2017.

fonte: II/MTSSS, Estatísticas da Segurança Social.

Mais informação em: <http://www.seg-social.pt>

(1) Caso um beneficiário tenha lançamento por mais de um centro distrital no mês, ele é contabilizado várias vezes nesta tabela.

**invalidez, velhice e sobrevivência**

(número)

	2016							2017	
	jun.	jul.	ago.	set.	out.	nov.	dez.	jan.	fev.
<b>pensionistas ativos</b>									
<b>Invalidez</b>	<b>245.113</b>	<b>244.158</b>	<b>243.496</b>	<b>242.338</b>	<b>241.327</b>	<b>240.268</b>	<b>239.957</b>	<b>239.168</b>	<b>238.070</b>
Homens	128.808	128.334	128.026	127.474	126.978	126.502	126.364	126.026	125.485
Mulheres	116.305	115.824	115.470	114.864	114.349	113.766	113.593	113.142	112.585
<b>Velhice</b>	<b>2.028.882</b>	<b>2.030.596</b>	<b>2.031.986</b>	<b>2.031.728</b>	<b>2.031.762</b>	<b>2.032.914</b>	<b>2.034.271</b>	<b>2.035.027</b>	<b>2.032.962</b>
Homens	956.436	957.146	957.682	957.496	957.358	957.739	958.233	958.277	957.285
Mulheres	1.072.446	1.073.450	1.074.304	1.074.232	1.074.404	1.075.175	1.076.038	1.076.750	1.075.677
<b>Sobrevivência</b>	<b>720.405</b>	<b>721.339</b>	<b>720.932</b>	<b>714.835</b>	<b>714.877</b>	<b>715.939</b>	<b>717.288</b>	<b>717.642</b>	<b>717.158</b>
Homens	133.512	133.695	133.784	130.977	131.160	131.697	132.215	132.410	132.442
Mulheres	586.893	587.644	587.148	583.858	583.717	584.242	585.073	585.232	584.716

notas: dados sujeitos a atualizações; situação da base de dados a 28/fevereiro/2017

**prestações familiares <sup>(1)</sup>**

(número)

**titulares**

<b>Abono de família</b>	1.132.207	1.137.417	1.138.365	1.103.887	1.109.226	1.112.368	1.105.554	1.054.834	1.054.477
<b>Bonificação por deficiência</b>	83.337	83.802	84.116	84.247	84.790	85.612	85.999	81.438	81.042
<b>Subsídio educação especial</b>	6.612	5.431	1.686	1.717	960	837	1.085	1.372	3.217
<b>Subsídio vitalício</b>	13.305	13.290	13.275	13.273	13.279	13.274	13.236	13.088	13.059
<b>Subs. assistência 3.ª pessoa</b>	12.544	12.523	12.514	12.518	12.501	12.470	12.376	12.242	12.113

notas: dados sujeitos a atualizações; situação da base de dados 1/março/2017.

**desemprego e apoio ao emprego**

(número)

**beneficiários: <sup>(2)</sup>****221.673 219.245 217.051 223.048 210.834 227.078 225.753 222.066 218.182****... por tipo de subsídio**

<b>Subsídio de desemprego</b>	173.279	172.183	170.809	176.833	165.739	177.526	176.231	175.033	170.905
<b>Subsídio social de desemprego inicial</b>	9.379	9.048	8.802	8.958	8.267	10.516	11.446	11.352	11.593
<b>Subsídio social de desemprego subsequente</b>	38.985	37.902	36.431	35.619	34.604	35.927	34.817	32.794	32.609
<b>Prolongamento do subsídio social de desemprego</b>	30	39	37	38	39	44	45	40	38

**... por centro distrital <sup>(1)</sup>**

<b>Aveiro</b>	13.658	13.420	13.008	13.697	12.774	12.919	12.592	12.193	12.146
<b>Beja</b>	3.141	2.992	3.038	3.108	3.032	3.368	3.349	3.367	3.281
<b>Braga</b>	17.392	17.130	17.233	18.100	16.662	16.865	16.371	16.026	15.723
<b>Bragança</b>	2.026	2.048	2.048	2.152	1.903	2.045	1.960	1.914	1.930
<b>Castelo Branco</b>	3.411	3.355	3.410	3.417	3.230	3.414	3.310	3.326	3.266
<b>Coimbra</b>	7.399	7.367	7.335	7.545	7.330	7.682	7.524	7.664	7.497
<b>Évora</b>	3.189	3.083	3.251	3.335	3.163	3.507	3.247	3.114	2.988
<b>Faro</b>	8.461	7.243	6.960	7.166	7.665	13.451	16.605	16.845	16.771
<b>Guarda</b>	2.440	2.409	2.381	2.466	2.283	2.370	2.323	2.250	2.269
<b>Leiria</b>	7.560	7.500	7.600	7.840	6.920	7.412	7.321	7.598	7.042
<b>Lisboa</b>	46.143	45.703	44.701	45.144	44.027	46.240	45.101	43.947	43.427
<b>Portalegre</b>	2.448	2.310	2.315	2.497	2.356	2.532	2.407	2.465	2.397
<b>Porto</b>	47.518	48.367	48.206	49.200	45.267	46.901	46.241	45.195	43.777
<b>Santarém</b>	8.635	8.310	8.363	8.630	8.083	8.987	8.961	9.012	8.677
<b>Setúbal</b>	19.562	19.358	18.905	19.576	18.650	19.529	18.940	18.618	18.758
<b>Viana do Castelo</b>	3.742	3.687	3.694	3.731	3.463	3.675	3.587	3.585	3.476
<b>Vila Real</b>	3.398	3.372	3.403	3.596	3.245	3.418	3.334	3.255	3.288
<b>Viseu</b>	6.918	6.723	6.846	7.125	6.428	7.001	7.066	6.993	6.748
<b>Açores</b>	6.809	6.984	6.825	6.784	6.623	6.923	6.978	6.811	6.776
<b>Madeira</b>	7.024	6.902	6.781	7.034	6.869	7.280	7.279	7.056	7.018

**valor médio do subsídio (€)**

<b>Subsídio/ beneficiário</b>	458,62	452,55	456,59	459,26	454,99	450,46	449,01	450,37	461,06
-------------------------------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

notas: dados sujeitos a atualizações; situação da base de dados em 1/março/2017.

**doença**

(número)

<b>beneficiários</b>	<b>111.636</b>	<b>123.562</b>	<b>107.950</b>	<b>114.795</b>	<b>110.574</b>	<b>151.152</b>	<b>76.905</b>	<b>131.549</b>	<b>128.920</b>
<b>Homens</b>	43.625	49.125	43.204	46.375	43.850	59.214	30.256	52.279	50.228
<b>Mulheres</b>	68.011	74.437	64.746	68.420	66.724	91.938	46.649	79.270	78.692

notas: dados sujeitos a atualizações; situação da base de dados em 1/março/2017.

fonte: II/MTSSS, Estatísticas da Segurança Social.

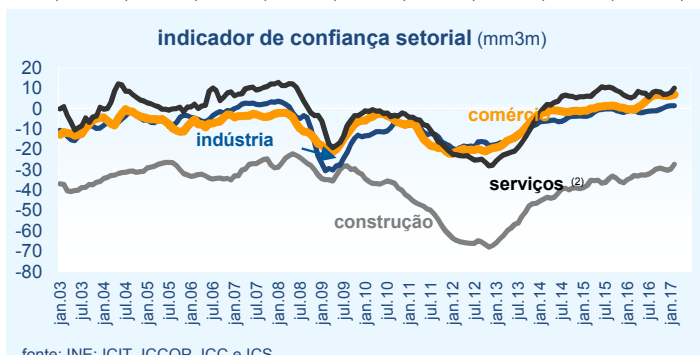
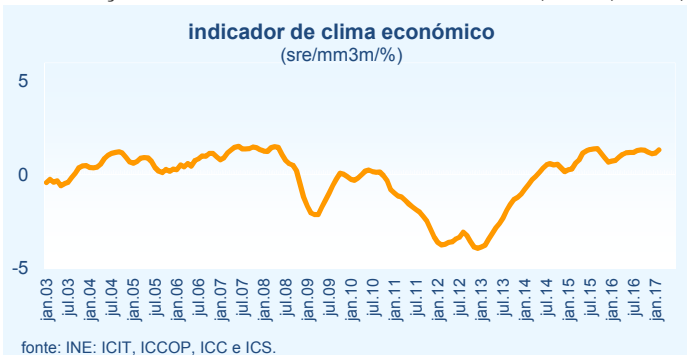
Mais informação em: <http://www.seg-social.pt>

(1) Caso um beneficiário transite de centro distrital no mês ele é contabilizado uma vez em cada um dos centros distritais.

(2) Caso um beneficiário transite de tipo de subsídio no mês ele é contabilizado uma vez em cada um dos subsídios.

tendências do mercado de trabalho <sup>(1)</sup>

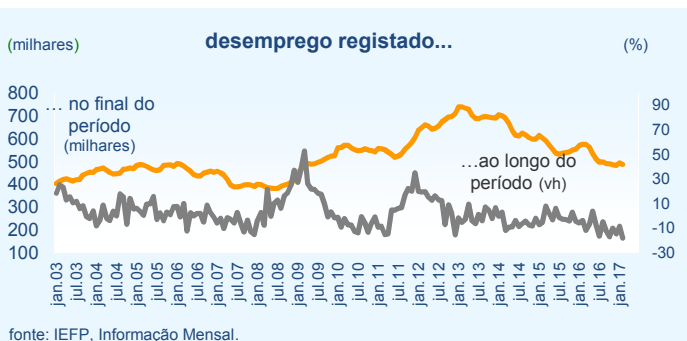
	2016											2017	
	fev.	mar.	abr.	mai.	jun.	jul.	ago.	set.	out.	nov.	dez.	jan.	fev.
<b>indicador de clima económico</b> (sre/mm3m/%)	0,8	1,0	1,1	1,2	1,2	1,2	1,3	1,3	1,3	1,2	1,1	1,2	1,3
<b>indicador de confiança setorial</b> (sre/mm3m)													
<b>Indústria Transformadora</b> <sup>(2)</sup>	-0,9	-1,1	-1,8	-2,1	-1,5	-1,3	-1,1	-1,1	-0,4	0,4	1,1	1,5	1,5
<b>Construção</b>	-34,1	-32,8	-33,1	-32,6	-32,7	-32,1	-31,0	-29,6	-29,2	-29,7	-30,2	-29,6	-27,3
<b>Comércio</b> <sup>(2)</sup>	-0,2	-0,5	0,7	1,8	3,4	5,0	6,4	6,9	6,8	6,4	6,2	6,5	6,9
<b>Serviços</b> <sup>(2)</sup>	5,2	5,9	8,6	7,7	7,6	5,7	7,9	8,5	8,3	6,9	7,0	7,9	10,1



<b>perspetivas de evolução do emprego nos próximos 3 meses</b> (mm3m)													
<b>Indústria Transformadora</b>	1,2	2,9	3,2	3,7	2,8	2,5	2,9	2,9	2,8	2,3	1,8	2,3	2,8
<b>Construção</b>	-20,5	-18,6	-19,6	-18,2	-18,3	-18,6	-19,6	-18,9	-18,9	-19,9	-20,8	-20,1	-17,0
<b>Comércio</b>	0,8	1,2	1,6	3,0	3,1	3,1	1,7	0,8	-0,3	0,9	1,6	2,5	2,5
<b>Serviços</b> <sup>(2)</sup>	4,3	3,6	3,9	-0,5	-0,1	-0,1	2,9	2,3	2,7	2,9	5,2	5,6	6,8
<b>perspetivas de evolução do desemprego nos próximos 12 meses</b> (mm3m)	6,5	5,7	5,7	6,6	8,0	8,5	8,9	7,5	6,3	3,4	0,2	-3,3	-6,1
<b>indic. confiança dos consumidores</b> (mm3m)	-11,3	-11,3	-12,4	-11,9	-12,6	-13,0	-13,3	-12,4	-11,6	-10,5	-8,2	-6,2	-4,4



<b>desemprego registado:</b>													
<b>no fim do período</b> (milhares)	576,0	575,1	562,9	535,0	511,6	497,7	498,8	491,1	490,6	486,4	482,6	494,7	487,6
- estrangeiros (milhares) <sup>(3)</sup>	26,9	26,3	24,8	22,8	21,0	19,9	19,5	19,3	20,1	21,6	21,4	22,4	21,8
<b>ao longo do período</b> (milhares)	53,6	53,5	50,1	50,0	49,5	47,3	50,4	65,5	58,3	58,2	46,0	59,5	44,0
<b>ao longo do período</b> (vh/%)	-3,7	-11,8	-6,7	3,9	-7,7	-16,6	-4,9	-12,0	-17,0	-10,0	-14,8	-8,4	-18,0
<b>ofertas ao longo do período</b> (milhares)	15,6	16,3	14,3	16,9	16,3	12,0	9,6	11,2	9,4	8,3	6,0	11,2	14,1
<b>ofertas ao longo do período</b> (vh/%)	14,3	-2,7	-19,2	1,7	0,7	-22,2	-29,0	-34,4	-41,5	-37,1	-43,1	-27,8	-9,9
<b>benef. c/ prestaç. desemprego</b> (milhares)	257,2	251,0	243,3	233,9	221,7	219,2	217,1	223,0	210,8	227,1	225,8	222,1	218,2



(1) a informação de carácter qualitativo tem por fonte os Inquéritos Qualitativos de Conjuntura às Empresas (Indústria Transformadora, Construção e Obras Públicas e Serviços) e aos Consumidores, do INE. (2) vcs - valores corrigidos da sazonalidade. (3) Continente. sre - saldo de respostas extremas. mm3m - média móvel de 3 meses. vh - variação homóloga.

Mais informação em: <https://www.ine.pt/>

Nota: a partir de maio de 2016, o INE inicia a publicação dos resultados dos Inquéritos Qualitativos de Conjuntura às Empresas com base em novas amostras.

## taxa de desemprego na União Europeia

(percentagem; ajustada de sazonalidade)

janeiro de 2017	total	< 25 anos	homens	mulheres	<u>mulheres</u> <u>homens</u>
Alemanha	3,8	6,5	4,3	3,3	0,77
Áustria	5,7	10,5	6,2	5,2	0,84
Bélgica	7,7	20,7	7,8	7,6	0,97
Chipre	14,1	32,8	14,0	14,3	1,02
Croácia	11,3	28,1	10,8	11,8	1,09
Eslováquia	8,6	20,1	7,9	9,4	1,19
Eslovénia	7,5	16,9	6,9	8,0	1,16
Espanha	18,2	42,2	16,8	19,9	1,18
Estónia	6,2	13,5	6,1	6,4	1,05
Finlândia	8,7	20,3	8,8	8,6	0,98
França	10,0	23,6	10,1	9,9	0,98
Grécia	23,0	45,7	19,4	27,5	1,42
Países Baixos	5,3	9,8	4,8	5,9	1,23
Irlanda	6,7	15,1	7,3	6,0	0,82
Itália	11,9	37,9	10,9	13,3	1,22
Luxemburgo	6,1	19,7	5,8	6,5	1,12
Malta	4,4	11,9	4,3	4,5	1,05
<b>Portugal</b>	<b>10,2</b>	<b>25,7</b>	<b>9,9</b>	<b>10,5</b>	<b>1,06</b>
<b>Zona Euro</b>	<b>9,6</b>	<b>20,0</b>	<b>9,3</b>	<b>10,0</b>	<b>1,08</b>
Bulgária	7,2	23,0	7,7	6,5	0,84
Dinamarca	6,2	12,5	6,0	6,5	1,08
Hungria	4,3	11,5	4,4	4,2	0,95
Letónia	9,7	19,0	11,4	8,0	0,70
Lituânia	8,1	15,5	9,6	6,7	0,70
Polónia	5,4	14,3	5,3	5,5	1,04
Reino Unido	4,7	12,4	4,9	4,6	0,94
República Checa	3,4	8,9	2,8	4,1	1,46
Roménia	5,4	:	5,8	4,9	0,84
Suécia	6,8	18,0	7,2	6,4	0,89
<b>UE28</b>	<b>8,1</b>	<b>17,7</b>	<b>7,9</b>	<b>8,4</b>	<b>1,06</b>
Estados Unidos	4,8	10,1	4,8	4,8	1,00

Em janeiro de 2017, a taxa de desemprego na Zona Euro manteve-se inalterada nos 9,6 % face ao mês anterior (era 10,4 % em janeiro de 2016 ).

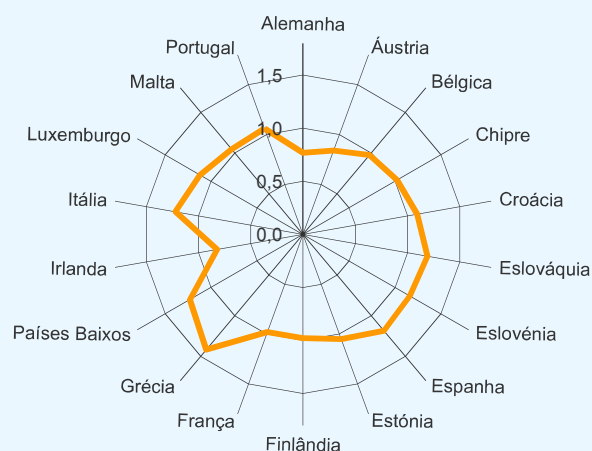
Em Portugal a taxa de desemprego (10,2 %) registou uma variação de -1,9 p.p., relativamente ao mês homólogo.

República Checa (3,4 %), Alemanha (3,8 %) e Hungria (4,3 %) apresentam as taxas de desemprego mais baixas; a Grécia (23 %) e a Espanha (18,2 %) são os estados membros com valores mais elevados.

A taxa de desemprego para o grupo etário <25 anos apresenta o valor mais baixo na Alemanha (6,5 %), registando o valor mais elevado na Grécia (45,7 %). Em Portugal, regista-se o valor de 25,7 %.

Fazendo uma análise por sexo, na Zona Euro, verifica-se que a Grécia e os Países Baixos são os países com a maior diferença, entre a taxa de desemprego das mulheres e dos homens.

### Índice de taxa de desemprego mulheres /homens



nota: valores iguais a 1: taxas de desemprego iguais entre homens e mulheres; valores > 1: mulheres com taxa de desemprego superior à dos homens; valores < 1: mulheres menos afetadas pelo desemprego em relação aos homens.

nota: Hungria - novembro de 2016; Croácia (< 25 anos), Chipre (< 25 anos) e Eslovénia (< 25 anos) - dezembro de 2016.

nota2: esta página será atualizada em 3/4/2017.

fonte: Eurostat, dados extraídos em 02/03/2017.

**Acidente de trabalho:** é uma ocorrência imprevista, durante o tempo de trabalho, que provoca dano físico ou mental. A expressão “durante o tempo de trabalho” é entendida como “no decorrer da atividade profissional ou durante o período em serviço”.

**Acidente de trabalho mortal:** um acidente de que resulte a morte da vítima num período de um ano (após o dia) da sua ocorrência.

**Beneficiários do rendimento social de inserção (RSI):** membros do agregado familiar do titular do RSI, incluindo o próprio titular.

**Colocações:** ofertas de emprego satisfeitas, com candidatos apresentados pelos Centros de emprego.

**Desempregados:** Indivíduo, com idade compreendida entre os 15 e os 74 anos que, no período de referência, se encontrava simultaneamente nas situações seguintes: a) não tinha trabalho remunerado nem qualquer outro; b) estava disponível para trabalhar num trabalho remunerado ou não; c) tinha procurado um trabalho, isto é, tinha feito diligências no período especificado (período de referência ou nas três semanas anteriores) para encontrar um emprego remunerado ou não. Consideram-se como diligências: a) contacto com um centro de emprego público ou agências privadas de colocações; b) contacto com empregadores; c) contactos pessoais ou com associações sindicais; d) colocação, resposta ou análise de anúncios; e) realização de provas ou entrevistas para seleção; f) procura de terrenos, imóveis ou equipamentos; g) solicitação de licenças ou recursos financeiros para a criação de empresa própria. O critério de disponibilidade para aceitar um emprego é fundamentado no seguinte: a) no desejo de trabalhar; b) na vontade de ter atualmente um emprego remunerado ou uma atividade por conta própria caso consiga obter os recursos necessários; c) na possibilidade de começar a trabalhar no período de referência ou pelo menos nas duas semanas seguintes. Inclui o indivíduo que, embora tendo um emprego, só vai começar a trabalhar em data posterior à do período de referência (nos próximos três meses).

**Desemprego de longa duração:** pessoas em situação de desemprego há 12 meses ou mais.

**Despedimento coletivo:** cessação de contratos de trabalho promovida pelo empregador e operada simultânea ou sucessivamente no período de três meses, abrangendo, pelo menos, dois ou cinco trabalhadores, conforme se trate, respetivamente, de empresa que empregue até 50 ou mais de 50 trabalhadores, sempre que aquela ocorrência se fundamente em encerramento de uma ou várias secções ou estrutura equivalente ou redução de pessoal determinada por motivos de mercado, estruturais ou tecnológicos (n.º 1 do artigo 397º do Código do Trabalho).

O procedimento de despedimento coletivo inicia-se com a comunicação do empregador da intenção de proceder ao despedimento, acompanhada, nomeadamente, da indicação do número de trabalhadores a despedir.

Segue-se uma fase de negociações com os representantes dos trabalhadores, com vista a um acordo sobre a dimensão e efeitos das medidas a aplicar e, bem assim, outras medidas que reduzam o número de trabalhadores a despedir. Uma alternativa que frequentemente evita ou diminui o número de trabalhadores despedidos é a revogação (por acordo com os próprios trabalhadores) dos contratos de trabalho.

No final, o total de trabalhadores despedidos ou a quem se apliquem outras medidas pode não coincidir com o número inicial de trabalhadores a despedir.

**Empresa:** Entidade económica que desenvolve uma determinada atividade, sendo constituída por uma sede social e estabelecimentos com localizações diversas.

**Estabelecimento:** unidade local que, sob um único regime de propriedade ou de controlo, produz exclusiva ou principalmente um grupo homogéneo de bens ou serviços, num único local.

**Família ou agregado familiar de RSI:** conjunto de pessoas que vivem em economia comum, especificando o cônjuge ou pessoa que viva com

o titular em união de facto há mais de um ano, e em geral todos os menores titular em união de facto há mais de um ano, e em geral todos os menores a cargo, quer tenham ou não laços de parentesco com o titular. Poderão ainda ser considerados outros adultos que se encontrem na exclusiva dependência económica do agregado, caso sejam estudantes ou estejam dispensados de disponibilidade ativa para a inserção profissional ou quando o agregado não tenha, incluindo a pessoa em causa, direito à prestação.

**Instrumento de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT):**

Os instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho podem ser negociais ou não negociais.

Os instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho **negociais** são a convenção coletiva, o acordo de adesão e a decisão arbitral em processo de arbitragem voluntária.

As **convenções coletivas** podem ser:

- **Contrato coletivo de trabalho (CCT)** - convenção coletiva celebrada entre uma ou mais associações patronais e uma ou mais associações sindicais;

- **Acordo coletivo de trabalho (ACT)** - convenção coletiva celebrada entre vários empregadores e uma ou mais associações sindicais;

- **Acordo de empresa (AE)** - convenção coletiva celebrada entre uma ou mais associações sindicais e um empregador para uma empresa ou estabelecimento.

**Acordo de adesão** - adesão a convenção coletiva ou a decisão arbitral por parte de associação sindical, associação de empregadores ou empregador.

Os instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho **não negociais** são a portaria de extensão, a portaria de condições de trabalho e a decisão arbitral em processo de arbitragem obrigatória ou necessária.

**Portaria de extensão (PE)** - portaria que estende o âmbito de aplicação de uma convenção coletiva ou decisão arbitral a trabalhadores e ou a empregadores não abrangidos por esta.

**Portaria de condições de trabalho (PCT)** - portaria que contém as normas reguladoras das condições de trabalho no seu âmbito de aplicação.

**Decisão arbitral** - instrumento de regulamentação coletiva de trabalho resultante de arbitragem, voluntária, obrigatória ou necessária.

**Índice de Preços no Consumidor:** indicador que tem por finalidade medir a evolução no tempo dos preços de um conjunto de bens e serviços considerados representativos da estrutura de consumo da população residente em Portugal. A estrutura de consumo da atual série do IPC (2008 = 100) bem como os bens e serviços que constituem o cabaz do indicador foram inferidos com base no Inquérito aos Orçamentos Familiares realizado em 2005 e 2006.

**Ofertas de emprego:** empregos disponíveis comunicados pelas entidades empregadoras aos Centros de Emprego.

**Participantes em programas e medidas de emprego, formação profissional e reabilitação profissional:**

- **transitados:** número de participantes que iniciaram a sua atividade em anos anteriores não tendo terminado antes do primeiro dia do ano estatístico em análise;

- **iniciados:** número de participantes que iniciaram a sua participação em programas desde o início do ano até ao último dia do período em análise;

- **terminaram:** número de participantes que cessaram a sua participação em medidas ativas desde o início do ano até ao último dia do período em análise;

- **permanecem:** número de participantes que se encontram em atividade no programa no final do período em análise, independentemente da data de entrada.

**Pedidos de emprego:** total de pessoas com idade igual ou superior a 16 anos (salvaguardadas as reservas previstas na Lei), inscritas nos Centros de Emprego para obter um emprego por conta de outrem.

Subdividem-se:

- **empregados:** têm um emprego que pretendem abandonar;

- **ocupados:** trabalhadores ocupados em programas especiais de emprego;

- **desempregados** (desemprego registado): não têm um emprego e estão imediatamente disponíveis para trabalhar, dos quais: primeiro emprego (nunca trabalharam) e novo emprego (já trabalharam);  
 - **indisponíveis temporariamente**: desempregados ou empregados que não reúnem condições imediatas para o trabalho por motivos de saúde.

**Pensão de invalidez**: prestação pecuniária de pagamento mensal, destinada a proteger os beneficiários de Regime Geral da Segurança Social nas situações de incapacidade permanente para o trabalho.

**Pensão de sobrevivência**: prestação pecuniária mensal, cujo montante é determinado em função da pensão de aposentação.

**Pensão de velhice**: prestação pecuniária mensal do regime geral de segurança social, destinada a proteger os beneficiários quando atingem a idade mínima legalmente presumida como adequada para a cessação do exercício da atividade profissional.

**Pensionista ativo**: todos os pensionistas que à data de referência se encontravam a receberem um qualquer tipo de pensão.

**Pessoal ao serviço**: pessoas que no período de referência efetuaram qualquer trabalho remunerado de pelo menos uma hora para o estabelecimento, independentemente do vínculo que tinham. Inclui as pessoas temporariamente ausentes, nas datas de referência, por férias, maternidade, conflito de trabalho, formação profissional, assim como por doença e acidente de trabalho de duração igual ou inferior a um mês. Inclui também os trabalhadores de outras empresas que se encontram a trabalhar no estabelecimento sendo aí diretamente remunerados. Inclui ainda os sócios gerentes, cooperantes e familiares que trabalham nas datas de referência, tendo recebido por esse trabalho uma remuneração. Exclui os trabalhadores a cumprir serviço militar, em regime de licença sem vencimento, em desempenho de cargos públicos (vereadores, deputados), ausentes por doença ou acidente de trabalho de duração superior a um mês, assim como trabalhadores com vínculo ao estabelecimento deslocados para outras empresas, sendo nessas diretamente remunerados.

**População ativa**: população com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, constituía a mão de obra disponível para a produção de bens e serviços que entram no circuito económico (população empregada e desempregada).

**População com emprego**: Indivíduo com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava numa das seguintes situações: a) tinha efetuado trabalho de pelo menos uma hora, mediante pagamento de uma remuneração ou com vista a um benefício ou ganho familiar em dinheiro ou em géneros; b) tinha um emprego, não estava ao serviço, mas tinha uma ligação formal com o seu emprego; c) tinha uma empresa, mas não estava temporariamente ao trabalho por uma razão específica; d) estava em situação de pré-reforma, mas encontrava-se a trabalhar no período de referência

**Prestação de rendimento social de inserção**: atribuição pecuniária, de carácter transitório, variável em função do rendimento e da composição dos agregados familiares dos requerentes e calculada por referência ao valor do rendimento social de inserção.

**Remuneração mensal base**: montante ilíquido em dinheiro e/ ou géneros pago aos trabalhadores no período de referência e correspondente às horas normais de trabalho, independentemente de terem faltado ou não por férias, maternidade, greves, formação profissional, doença e acidentes de trabalho por tempo igual ou inferior a um mês. Remuneração mensal ganho: remuneração base, prémios e subsídios regulares e remuneração por trabalho suplementar.

**Rendimento social de inserção (RSI)**: montante indexado ao valor legalmente fixado para a pensão social do subsistema de solidariedade e calculado por referência à composição dos agregados familiares.

**Taxa de atividade**: relação entre a população ativa e a população total com 15 e mais anos de idade.

**Taxa de emprego**: número de pessoas com emprego expresso em percentagem do total da população no mesmo grupo etário.

**Taxa de desemprego**: relação entre a população desempregada e a população ativa.

**Taxa de salário (horária ou mensal)**: montante ilíquido (antes da dedução de quaisquer descontos), em dinheiro e/ou géneros, pago com carácter regular e garantido aos trabalhadores no período de referência e correspondente ao período normal de trabalho. Não são considerados quaisquer descontos efetuados nesse período devido a faltas por motivos que determinem redução na remuneração. Inclui, para além da remuneração de base, os prémios e subsídios regulares e garantidos ligados às características do posto de trabalho (subsídios de função, de turno, de isenção de horário, por trabalhos penosos, perigosos ou sujos, etc.) No caso do subsídio de alimentação são sempre considerados 20 dias de trabalho com direito a atribuição do subsídio. Excluem-se os prémios, subsídios e gratificações ligados às características individuais do trabalhador (diuturnidades, produtividade, assiduidade, mérito, etc.). O pagamento de horas extraordinárias encontra-se também excluído.

**Trabalhador a tempo completo**: Trabalhador cujo período de trabalho tem uma duração igual ou superior à duração normal de trabalho em vigor na empresa/instituição, para a respetiva categoria profissional ou na respetiva profissão.

**Trabalhador a tempo parcial**: trabalhador cujo período de trabalho tem uma duração inferior à duração normal de trabalho em vigor na empresa/instituição, para a respetiva categoria profissional ou na respetiva profissão.

**Trabalhador por conta de outrem**: indivíduo que exerce uma atividade sob a autoridade e direção de outrem, nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, e que lhe confere o direito a uma remuneração, a qual não depende dos resultados da unidade económica para a qual trabalha

**Trabalhador com contrato a termo**: Indivíduo ligado à empresa/instituição por um contrato reduzido a escrito com fixação do seu termo e com menção concretizada de modo justificativo: 1) a termo certo: quando no contrato escrito conste expressamente a estipulação do prazo de duração do contrato e a indicação do seu termo; 2) a termo incerto: quando o contrato de trabalho dure por todo o tempo necessário à substituição do trabalhador ausente ou à conclusão da atividade, tarefa ou obra cuja execução justifica a sua celebração.

**Trabalhador por conta própria**: Indivíduo que exerce uma atividade independente, com associados ou não, obtendo uma remuneração que está diretamente dependente dos lucros (realizados ou potenciais) provenientes de bens ou serviços produzidos. Os associados podem ser, ou não, membros do agregado familiar. Um trabalhador por conta própria pode ser classificado como trabalhador por conta própria como isolado ou como empregador.

**Valor médio da prestação de RSI por família**: quociente entre o total das prestações processadas às famílias e o nº total de famílias (sendo que o mês de processamento da prestação = mês de referência da prestação).

**Varição média ponderada intertabelas**:

- **Eficácia (meses)**: este período reporta-se aos meses que decorrem entre a data de início de eficácia da tabela anterior e da tabela vigente, com arredondamento por excesso a partir dos 15 dias inclusive.

- **Varição nominal**: é a percentagem de aumento entre a remuneração média ponderada da tabela anterior e da tabela vigente.

- **Varição deflacionada**: para o total e para cada secção da CAE a variação nominal é deflacionada com a evolução do índice de preços no consumidor (IPC) no período de eficácia da tabela.

- **Varição anualizada**: para permitir a comparação entre todos os IRC, dado que os períodos de eficácia das tabelas salariais são, em alguns casos, inferiores ou superiores a 12 meses, anualizam-se as percentagens de variação intertabelas nominal e as do Índice de Preços no Consumidor (IPC).

Mais Informações:

 **Boletim Estatístico disponível em:**

<http://www.gep.msess.gov.pt/>

 **Outras publicações estatísticas do Emprego disponíveis em:**

<http://www.gep.msess.gov.pt/>

 **e-mail:**

[gep.dados@gep.mtsss.pt](mailto:gep.dados@gep.mtsss.pt)

---